OITAVO ANNO—1860 QUARTA-FEIRA 8 DE FEV NUMRO 796

O CAMPEÃO DAS CIAS

Publica-se ás Quartas e Sabbados.

PREÇO — COM ESTAMPILHA

Por anno	3$140
Por semestre	2$650
Por trimestre	1$320
Avulso	$035

Assigna-se no escritorio da administração — Largo da Vera Cruz. Fora d'Aveiro recebem assignaturas e são competentes para receber todas as contas com o jornal — em Lisboa o sr. Jacinto José Antunes Lima, na rua de Cima de Socorro n.º 35, 2.º andar; em Coimbra o sr. Olympio Nicolau Ray Fernandes; em Midões o sr. José Ribeiro d'Azevedo; em Argail o sr. Antonio Ignacio de Vasconcellos Deirado; em Viseu, o sr. Manoel Paes Pereira; no Porto o sr. José Dias Alves Pimenta, na rua das Hortas n.º 12; em Braga o sr. Joaquim José Antunes da Silva Monteiro. As correspondencias serão remettidas francas de porte ao administrador, assim como a importancia das assignaturas, que serão pagas adiantadas; podendo aquelles srs. que preferirem mandar a importancia d'ellas pelo segaro do correio, reduzir da somma a remetter a despesa da remessa. As correspondencias e annuncios pagam por linha 40 reis; repetições 20 reis. Os s. s. assignantes effectivos teem direito a algum favor nas publicações que fizerem a fazer.

PROPRIETARIO — MANOEL FIRMINO D'ALMEIDA MAIA.

PREÇO — SEM ESTAMPILHA

Por anno	4$600
Por semestre	2$350
Por trimestre	1$200
Avulso	$050

AVEIRO.

O MINISTRO DA JUSTIÇA E A MOEDA FALSA.

Brada-se contra os falsos moedeiros, e torna-se responsavel o ministro da justiça pela impunidade dos reus complicados n'aquelle crime. A accusação é demasiado seria para que passe em julgado sem as considerações que o caso merece.

Sobre os actos da administração do sr. Mártens temos expendido com largueza a nossa opinião. Ninguem tem fallado com mais desassombro, nem censurado com menos azedume a abstenção ou omissão de s. ex.ª em certos ramos da pasta que dirige. Temol-o arguido por faltas essenciaes a quem se consagra ao serviço da nação. O libello corre ahi impresso, e a contrariedade ainda não appareceu á face d'este publico congresso das idéas.

Mas se temos sido inflexiveis na verberação de couzas tão pouco conformes com a praxe estabelecida, ou com as regras de uma zelosa administração, na parte tocante á moeda falsa não podemos deixar de sentir a linguagem inconveniente d'alguns orgãos da imprensa periodica.

O nosso timbre é a franqueza. Podem criticar o excesso, mas não desluzir a lealdade que sempre mantivemos, e que juramos conservar. N'este certame, em que a opinião é convidada a assistir para formular o seu veredicto, é necessario não amesquinhar o intuito com declamações improvadas, ou com insinuações cavilosas.

No processo contra os falsos moedeiros pode censurar-se a omissão do ministro da justiça. Ella tem sido proverbial em quasi todos os assumptos comettidos á sua direcção. Mas não podem apontal-o como cumplice nos vergonhosos enredos que se tem tecido para demorar a acção da lei, e encravar a roda da justiça.

O sr. Martens Ferrão é culpado por negligente, e perguiçoso. S. ex.ª não tem a precisa capacidade para gerir os negocios publicos. E' demasiado contemporisador para decidir questões graves, em que se choquem interesses, ou conveniencias de parcialidade. A s. ex.ª faltam os dotes necessarios para ser um bom ministro. Temol-o dito sem rebuço, e a experiencia comprova esta nossa asserção.

Que se tem feito no ministerio da justiça depois que o sr. Ferrão foi nomeado ministro? Apontem-nos a obra pela qual s. ex.ª se tornou credor da veneração publica. E com tudo, o sr. Ferrão foi um dos membros do gabinete actual que nos mereceu simpatia e confiança!

Clamou-se ahi muito contra os juizes corruptos. Indigitaram-se os nomes, e o sr. Mártens, como membro da opposição, fez muito barulho com as accusações diarias formuladas pela imprensa contra as togas dos magistrados judiciaes. Todos esperavam que a actividade do illustre censor da immoralidade exposta no pelourinho viesse expurgar o quadro, destituindo os membros corrompidos de tão distincta corporação, e mettendo-os em processo nos termos da lei! Mas a actividade deu em inercia, o zelo em timidez, a justiça em parcialidade. Foi uma decepção pungente, de que nunca s. ex.ª se poderá absolver.

Se havia juizes corruptos continuam a funccionar com o mesmo desembaraço e cynismo. Se a lei era vendida a retalho nos tribunaes, a omissão do ministro cobre essas grossas veniagas, que são o descredito de uma nação morigerada, e o escólho em que garram todos os interesses de uma sociedade bem constituida.

N'esta parte é que não podemos perdoar ao sr. Ferrão o desleixo e a ignavia com que tem andado contra as mais triviaes indicações de justiça. A opinião continua a accusar, mas o ministro não procede, e pactua com os juizes corruptos, ou dá carta branca para que continuem a ser calumniados os magistrados honestos, a quem a maledicencia não respeita nos vôos impios da calumnia.

Que é feito da famosa syndicancia do Porto? Sumiu-se no limbo. A justiça dorme sobraçada pelo ministro, e um tribunal inteiro pesa com o stigma publico, graças ao desleixo ou ignorancia de um dos membros do corpo executivo!

O sr. Ferrão não é corrupto, mas não é um ministro serio e honesto. A honestidade não está só em não vender favores, ou em não proteger por dinheiro pretenções illicitas. Todas as vezes que um funccionario publico, seja qual for a sua cathegoria, não cumpre os seus deveres, dá provas de que tem em pouco a fortuna do paiz, e mostra-se como um caracter deshonesto, porque percebe indevidamente os proventos do seu emprego, sem prestar o trabalho a que elles dizem respeito. E' assim que nós interpretamos a palavra, sem comtudo lhe torcermos o sentido.

O sr. Martens Ferrão não é corrupto, mas tambem não tem honestidade, porque a honestidade não é apanagio de quem não sabe ou não quer observar os preceitos a que se sugeitou, ao aceitar o regio diploma. E' esta a nossa opinião.

No processo de moeda falsa tem havido moleza, e vacilação, vacilação e moleza indisculpaveis quando se trata de desafrontar o pavilhão nacional, dando uma publica demonstração ás nações dos dois continentes, de que em Portugal não ha contemplações quando a lei é desconsiderada, e sofre a dignidade d'este povo de familias.

Diz-se que n'este processo se acham implicados distinctos personagens, e que a justiça é embaraçada por empenhos valiozos, que pretendem sustar-lhe os effeitos! Se é verdadeiro o boato, deve ser, em quanto a nós, um incentivo para que prosiga o inquerito, e para que seja desagravada a honra nacional. Quanto mais elevada fôr a plana dos individuos que figuram em tão vergonhoso processo, mais inflexiveis devem ser os magistrados na aplicação dos preceitos legaes; porque esses homens haviam contraido com a sociedade mais fortes compromissos de velarem pelas instituições, e de nunca desluzirem a missão, que a patria confiou a suas mãos.

Quanto mais alta fôr a cabeça mais rigor deve haver na punição. A contemplação para os grandes criminosos é um crime perante a lei, porque a lei não admitte distincções. O delicto é demasiado grave para ser atenuado por considerações, que o tornam mais patente e horrendo. A punição é a consequencia necessaria do facto considerado crime pela nossa legislação penal.

A imprensa não deve emudecer quando se trata uma questão de tanta ponderação, pois envolve a dignidade nacional. Transplantada para este campo, estabelecida sob a egide dos principios, ninguem se deve recusar a prestar o seu concurso, e a verberar os que teem repousado em vez de trabalharem, abrindo a porta ao escandalo, e deixando tripudiar a immoralidade, o cynismo, e a corrupção.

E' nobre este appello; e nós esperamos que a imprensa e a opinião illustrada não deixem de applicar merecido castigo aos que teem deixado de cumprir os deveres que contrahiram com a nação.

A AUCTORIDADE DE BARCELLOS E O BARCELLENSE.

A imprensa é solidaria em questões de moralidade publica. Não esqueçam os sacerdotes da religião do pensamento os dogmas d'esta egreja, que é nos estados representativos um elemento de administração, e alliança entre o povo e os poderes constituidos; porque assim como crimina os abusos, e fulmina as heresias constitucionaes tambem presta ao governo do estado um apoio leal e efficaz.

O *Barcellense* censurou os actos da primeira auctoridade administrativa do seu concelho, pedindo á imprensa independente que emittisse voto em tão momentoso assumpto para aquella localidade. Não seremos nós quem recuse auxilio ao collega em hora de provação, porque sabemos quanto custa luctar com os bachás de provincia, quando os poderes superiores fecham os olhos para não verem a corrupção e o desaforo que por ahi correm ás soltas.

O administrador do concelho de Barcellos é reu confesso, e acha-se indiciado no crime de lesa-moralidade. A imprensa local arremeçou-lhe ás faces os mais atrozes delictos, e o accusado sorveu a injuria, e emmudeceu! Nem se quer teve coragem para levantar do chão a luva que lhe atiraram, levando o accusador aos tribunaes! Encoraçou-se na inviolabilidade do silencio, temeroso de que a contestação nos jornaes, ou no tribunal judicial, o colocasse ainda em peor pozição!

Triste condição a de um funccionario que recua diante da responsabilidade dos seus actos, e receia desaffrontar-se, chamando o accusador aos tribunaes! Quando assim se procede é porque já não ha estimulos de brio, nem a coragem da innocencia calumniada.

O jornal apregoou os escandalos do administrador do concelho de Barcellos, apontou as ulceras, tateou-as mesmo! e o administrador do concelho de Barcellos subtrai-se á discussão, confiado no patronato de valiosos Cyrineus! Eis os elementos com que se conta regenerar o paiz!

Chama-se corrupta a uma auctoridade administrativa; e essa auctoridade não despe a farda bordada, nem abate a vara do poder, para vendicar a sua honra nos tribunaes! E ha um ministro que não procede contra o subordinado malsinado com o labeu de corrupto!

Este cynismo revolta, e é nocivo aos interesses publicos. Se querem que a auctoridade continue no livre exercicio das faculdades que lhe são inherentes, obriguem-a a resignar o cargo, e a obter do jury uma prova que atteste a sua innocencia. De outro modo será impossivel conservar em Barcellos um homem, a quem um orgam da imprensa cobre de accusações affrontosas, semeando a desconfiança, e quebrando em suas mãos a vara do poder.

E' preciso um desagravo publico. O sr. governador civil de Braga não pode esquivar-se a tomar conhecimento dos factos enunciados, demittindo e castigando o administrador de Barcellos.

INSTRUCÇÃO PUBLICA.

II

O ensino primario é pois um objecto que reclama as mais serias attenções de todo o governo intelligente. Vai n'elle a instrucção do povo, e n'esta vai o triumpho do systema politico sob que vivemos.

Nem sempre se tem attendido a esta necessidade do paiz. E é evidentemente uma grande utilidade. A instrucção primaria correu ahi desnorteada durante muitos seculos. A ignorancia popular acompanhava-a n'esse longo estadio. Já a instrucção superior se achava estabelecida com grande desenvolvimento, já a universidade fundada por D. Diniz recebia em seu seio os que desejavam respirar o ar puro das sciencias e letras, e ainda a instrucção primaria, reconhecida mais tarde como uma força poderosa de civilisação, corria ahi abandonada de todos aos cuidados dos particulares, que com difficuldade a alcançavam fora dos centros, aonde pela maior parte se dirigiam.

De 1772 data o primeiro impulso dado a este ramo importante de administração publica. Os cuidados do governo voltaram-se com esmero para esse lado, e chegaram a tornar o ensino primario tão bom, como elle o podia ser n'aquellas eras.

Os tempos foram passando, e as reformas foram-se pouco a pouco fazendo sentir. Não podia deixar de ser assim. O progresso é a lei immutavel escripta pela natureza em todo o mundo civilisado, é o impulso sagrado dado pelo creador á creatura, é a palavra magica, a cujo som grandioso se despertam as nações e avançam no caminho do engrandecimento. Assim o que hontem ainda éra desejado com affan, já hoje deixa de satisfazer ás necessidades do paiz, e reclama por isso convenientes reformas.

Eis o que se dá com a instrucção publica em Portugal. Ninguem dirá que as escólas primarias satisfazem as necessidades d'este seculo em que vivemos. A humanidade não pára um momento, a intelligencia avança de continuo no caminho das ideas, e as escólas primarias devem acompanhar o progresso em todo o seu caminhar apressado.

Diz-se que o povo não procura a instrucção. E' certo. O povo tem horror ás innovações de todos os generos. No meio da sua ignorancia aponta aos filhos para o passado de seus avós, que viveram sem saber ler. Infiltra-lhes d'est'arte na alma o aborrecimento á escóla pela desnecessidade da instrucção. Veio d'ahi o pensamento de tornar o ensino obrigatorio. Esta idea imposta ahi pela sciencia á ignorancia é uma necessidade pungente. Quizéramos que assim não fosse. Semelhante sistema recorda a oppressão, e como tal assassina-nos sem dó a liberdade. E' uma infelicidade ter de offender o principio para o defender, offendel-o hoje para o salvar ámanhã.

E. de Girardin, que já uma vez citamos n'este nosso trabalho, deseja que a instrucção se torne necessaria em vez de obrigatoria. *Nenhuma obrigação força o homem a comer pão.* Ha para o espirito necessidades imperiosas, que é força satisfazer. A instrucção primaria deve estar n'este caso.

FOLHETIM.

O Papa e o Congresso.

PELO

Bispo de Barcellona.

(Continuado do n.º 795.)

Se não houvessem difficuldades maiores que esta, cremos que nenhuma necessidade haveria de reunir-se o congresso, para resolver a questão de Roma. Como será o papa, pergunta-se, ao mesmo tempo rei e pontifice? Como? Está por ventura reunida a justiça com o amor? Deixará um principe de ser querido do seu povo por castigar os criminosos? Deixa a rainha Isabel de ser querida, como mãe dos hespanhoes, porque os tribunaes que funccionam em seu nome, persigam os malfeitores e os enviem ao presidio ou ao patibulo?

Não, não é o monarcha quem castiga e derrama o sangue criminoso: é a lei, e esta lei é executada pelos ministros do monarcha, com auctoridade emanada d'elle; porém communmente sem conhecimento seu. Deus é a propria caridade, e todavia, n'elle está tambem essencialmente a justiça. A *justiça e paz abraçaram se*, diz o oraculo divino. Eis-aqui o homem do evangelho que perdoa, compativel com o homem da lei que castiga. E se tanta difficuldade encontra em reunir o chefe da egreja, que excommunga os hereges, com o chefe do estado que protege a liberdade de consciencia, veja o papa excommungando como chefe da egreja ou declarando fóra da sua communhão os hereges, os judeus e os scismaticos, e como chefe do estado, tolerando os judeus, admittindo os embaixadores de potencias hereges e scismaticas, e recebendo e conversando com a maior affabilidade e cortezia com os protestantes e outros sectarios, que querem aproximar se d'elle. Isto é vexar ou violentar a liberdade de consciencia? E entretanto elle é chefe da egreja e do estado.

O auctor do folheto não quer deixar ao papa um estado nem extensão de dominios, por que o seu governo deve ser paternal, não deve desembainhar a espada, nem derramar sangue por nenhum meio: para isto encerra a sua auctoridade dentro do recinto de Roma. Mas serão anjos todos os romanos? Serão todos santos e entregues á oração e ás cousas celestes, todos, que não haja entre elles um malfeitor nem um perturbador? E ainda quando isto se conseguisse, não affluiriam a ella assassinos e ladrões e outros malfeitores, como affluem a todas as grandes capitaes? E como se conserva a ordem sem uma força publica, que nem sempre poderá prescindir de levantar a espada? Se o espirito de doçura e mansidão é um motivo pelo qual não possam dar-se ao papa estados para governar, tambem não poderá dar-se-lhe uma cidade, na qual, em certas ocasiões, terá de pôr de parte a mansidão para amparar o cidadão pacifico e inoffensivo.

No citado paragrapho III emite-se uma idea mui peregrina. De que o poder do papa só pode ser paternal, deduz o auctor, *que não sómente é necessario que o seu territorio não seja mui extenso, mas que é até essencial que seja limitado.* E conclue: *Quanto mais pequeno seja o territorio maior será o soberano.* Consequencia: A grandesa moral do papa é em proporção da pequenez de seus estados temporaes. Se, pois, o papa chegasse a possuir uns estados tão extensos como os do imperador da Austria ou da Russia, seria então mui pequeno; se debaixo do ponto de vista temporal fosse uma potencia de segunda ordem, já seria maior na influencia moral: se fosse um duque de Parma, então seria mui grande; e se descesse a zero, a sua grandeza seria immensa. Ha theorias tão extravagantes que a si mesmas se refutam. Nós não desejamos para o papa a extensão de territorio que possue o autocrata das Russias; mas tambem não queremos ver os seus dominios tão reduzidos como os da republica de S. Marino.

O paragrapho IV contém um enigma que nem o mesmo auctor do folheto, segundo cremos, será capaz de decifrar. Reconhece-se como *necessario e legitimo* o poder temporal do papa; porém declara se *incompativel com um estado d'alguma extensão.* Sem embargo suppõe-se compativel como um estado a que falte extensão; ou que a tenha mui limitada; pelo que accrescenta-se, em continuação, que «não é possivel que esteja isempto de todas as condições ordinarias do poder, isto é, de tudo o que constitue a sua actividade, o seu desenvolvimento e os seus progressos; porém deve viver sem exercito, sem representação legislativa e, para dizermos assim, sem codigo e sem justiça».

Isto suppõe que o governo do papa deveria ser um governo patriarchal, o que suppõe por consequencia, que deveriam ser tambem patriarchaes os costumes dos subditos. Isto é muito bom para escrever-se no papel; mas ignoramos, se os romanos ou os habitantes do presente estado *sem extensão*, quereriam sujeitar-se a representar este papel na historia dos povos: ignoramos se se sugeitariam a sacrificar as *satisfações da vida politica* á gloria de serem subditos do papa, tendo de resistir ás instigações e ás reflexões dos seus outros compatriotas italianos, que a cada momento lhes mostrariam os tropheus da sua victoria, e a *immarcessivel* gloria de haver-se emancipado do *governo clerical...*

«Póde admittir que exista na Europa um pequeno pedaço de terra isempta das paixões e interesses, que agitam aos outros povos, e consagrado sómente á gloria de Deus etc. etc.» Assim discorre o auctor do folheto. Este supposto *pedaço* admittil-o-iamos talvez na idade media, ou hoje nas vastas solidões d'algumas regiões do interior da America, onde não são conhecidos os caminhos de ferro, nem os jornaes, nem se está em contacto com as pessoas do movimento. Mas no seculo XIX, no centro da Europa, na cidade que em quanto tiver o papa hade ser a metropole do mundo, suppor esta quietação, esta abstracção do movimento politico, esta abnegação *das satisfações da vida politica*, sem oscillações, sem perturbações, sem necessidade de codigos, nem de justiça, nem de tribunaes, nem d'espada, este phenomeno poderá admittil-o o auctor do folheto nas suas illusões, porque cada um é senhor de crear um mundo phantastico, a seu bel prazer; mas nós appellamos para o sentimento commum, e com elle nos conformamos.

Depois de haver affirmado que «Roma con uma tribuna, oradores, escriptores, um gover no secular e um principe no Vaticano, não se ria mais que uma cidade, e a liberdade deshonraria,» principia o paragrapho V dedu sindo que «a historia, a religião e a politic justificam completamente uma derogação da con dições reguladoras e normaes da vida dos povos.

Para sustentar um interesse tão elevad accrescenta pode muito bem permittir-se qu se prive da vida dos negocios a alguns cente nares de mil almas.» E se estas *almas desherd das* tivessem no congresso algum advoga patriota, que em linguagem liberal exclamass «Porque se hão de desherdar os pobres rom nos do titulo e do direito de cidadãos? Pa que se ha-de prival os para sempre da vi publica e da liberdade de discussão? Para q hade ser-lhes vedado tomar parte nos negoci oliticos? Para que hão de ser os unicos se racionaes que não tenham patria no mund Para que hão-de ser obrigados a viver, a se mar, entregues sómente á contemplação, co se Roma fosse um vasto mosteiro? Porc ha-de ser prohibido para elles o que é p mittido aos outros? Com que direito, e po lei ha-de impor-se-lhes este sacrificio?» A e interpellações e a estes argumentos que p ria responder o congresso?

Se se suppõe que *a historia, a religião politica justificam completamente* este sacrifi falta examinar se os habitantes de Roma e *territorio limitado*, que se estabelece como minios do papa, se resignam a isso, ou se rem fazer causa commum com seus irmã das legações, fazendo a sua sorte insepa da mãe commum, que é a Italia.

N'este caso não ficará outro recurso srs. juizes do congresso senão o da força é que não querem representar um papel sairoso. Então em seu caracter de tribunal s premo poderão dizer aos centenares de m almas desheredadas: Já que a historia, a religiã e a politica justificam completamente o sacri ficio da vossa liberdade e de vossos direit

politicos, em

Temos odio a tudo o que offenda mesmo de leve, o principio salutar da liberdade. Obrigar o homem á instrucção é sem duvida offender essa idea grandiosa, que vive arraigada ao coração de todos.

Quizeramos antes com o escriptor citado, que o povo comprehendesse o que é a instrucção e o que ella vale na balança do engrandecimento nacional. Quizeramos que para as ideas de civilisação não houvesse da parte do povo um riso de descrença, que vale um não sei, da ignorancia. Quizeramos emfim que os filhos do povo corressem livres, á escóla, respirassem ahi n'uma atmosphera saturada de instrucção e de vida. Eis o que nós desejaramos, e o que se tem reconhecido impossivel na era que atravessamos. A's ultimas camadas do corpo social não tem chegado ainda a luz pura da verdade, Não discutindo theorias, tem o povo os ouvidos sempre cerrados a tudo o que não tiver sido sanccionado pela pratica de longos annos.

E' por isso que o estudo *facultativo* mas *necessario* é por ora considerado como um desejo ardente, uma utopia.

Para conduzir o povo ao ensino ha dois meios, os premios e as penas. Uns e outros podem diversificar de uma maneira extraordinaria.

Seja como for, é mister que o povo se instrua, e que se sigam todos os meios que possam conduzir ás escólas as novas gerações. Mais tarde agradecerá o futuro ao presente esse beneficio salutar, e reconhecerá as incontestaveis vantagens de semilhantes medidas.

Um individuo, que nasce, é uma força que surge. Como tal é mister aproveital-a. A patria e a humanidade reclamam por seu poderoso auxilio nesta santa cruzada da civilisação. Não se estranhe pois que a patria lhe imponha o dever de se instruir como unico meio e condição essencial para prehencher os seus fins.

A natureza mesmo dando ao homem a fraqueza da infancia, recusando-lhe n'essa epocha o desenvolvimento das suas forças materiaes, incitou-o ao cultivo do espirito aconselhou-lhe o estudo, apontou-lhe a escóla.

Não cremos pois que o governo deva crusar os braços ao ver as escólas desertas, ao observar a instrucção mal disseminada pelas classes populares. Não. A missão dos governos é sem duvida o engrandecimento moral e material do paiz a que presidem.

O estado é a intelligencia no poder, disse um escriptor francez.

Como tal deve curar escrupulosamente de tudo o que a razão aconselha e a experiencia demonstra como propicio ao bem-estar do paiz.

A instrucção popular não pode, nem deve ser esquecida. Iria n'esse esquecimento um ultrage ás leis da sciencia, e um desprezo á pratica das outras nações da Europa.

A primeira necessidade é, como disse mos, a frequencia das escólas primarias. Entre nós não se acham ellas em pequeno numero, se bem que ainda não sejam as sufficientes para as necessidades do paiz. Felizmente já é menor do que em outros tempos a repugnancia do povo para a instrucção. Muito menor sem duvida. Mas do ponto em que estamos para o que devemos chegar vai ainda largo espaço.

Guizot lamentava não ha muito o estado da instrucção publica em França. Que dirá do Portugal?!

SECÇÃO PARLAMENTAR

Camara dos dignos pares.

PRESIDENCIA DO EX.^{mo} VISCONDE DE LABORIM.)

Secretarios: os dignos pares { Conde de Peniche / Brito do Rio

Sessão preparatoria em 30 de janeiro.

Sendo duas horas da tarde, e reunidos na sala das sessões os dignos pares em numero legal sob a presidencia do ex.^{mo} sr. visconde de Laborim, convidou s. ex.ª (na conformidade do artigo 2.º do regimento), aos dignos pares, os srs. conde de Peniche e Brito do Rio, para occuparem os logares de secretarios, que tinham exercido na ultima sessão.

Verificou-se estarem presentes 27 dignos pares.

Procedeu-se á eleição dos srs. secretarios, e tendo entrado na urna 27 listas, sairam eleitos os dignos pares.

Os srs. conde de Mello com 26 votos.
conde de Peniche 22 »

Seguiu-se a eleição dos srs. vice secretarios, e tendo entrado na urna 29 listas sairam eleitos os dignos pares.

Os srs. Brito do Rio com 27 votos.
Visconde de Ovar 21 »

O sr. presidente: — A mesa da camara dos dignos pares esta organisada para a sessão ordinaria de 1860.

Leu-se a acta que se lavrou d'este acto preparatorio, e não houve contra ella reclamação.

SESSÃO CONSTITUIDA.

O sr. presidente: — A deputação encarregada de participar a sua magestade eleita a installação da camara, será composta, alem do presidente e do sr secretario conde de Mello, dos dignos pares os srs. marquezes de Ficalho, de Fronteira, de Loulé, de Minas, e de Niza. Opportunamente serão prevenidos do dia e hora em que a mesma deputação terá a honra de ser recebida por sua magestade.

Procedendo-se á eleição dos dignos pares, que com o sr. presidente, devem compor a commissão de resposta ao discurso da corôa, entraram na urna 30 listas, e foram os mais votados os dignos pares.

Os srs. Visconde de Algés com 15 votos.
J. A. de Aguiar 14 »

E como nenhum tivesse obtido maioria absoluta, procedeu se a segundo escrutinio, e tendo entrado na urna 27 listas, sairam eleitos os dignos pares.

Os srs. visconde de Algés com 21 votos
J. A. de Aguiar 19 »

O sr. D. Antonio de Mello participou que o sr. visconde de Benegazil não poderá comparecer a esta sessão.

Camara dos srs. deputados.

(4.ª *sessão preparatoria em 31 de janeiro*)

PRESIDENCIA DO SR. MELLO SOARES (DECANO.)

Ao meio dia e tres quartos, verificada a presença de 62 srs. deputados, abriu se a sessão.

Leu-se e foi approvada a acta da sessão antecedente.

Deu-se conta da correspondencia, que teve o destino que lhe competia.

O sr. Pulido mandou para a mesa o diploma de deputado eleito do sr. Bartholomeu dos Martyres Dias e Sousa; e ao mesmo tempo participou a junta que aquelle sr. deputado não tem podido comparecer ás suas sessões por se ter dado na sua familia um acontecimento funebre.

O sr. presidente disse que, segundo a pratica se mandava desanojar.

O sr. Couto Monteiro mandou para a mesa por parte da 2.ª commissão de verificação de poderes, o parecer sobre os processos eleitoraes que haviam sido commettidos no exame d'aquella commissão.

O sr. Alves Martins referindo-se a um requerimento que fizera na sessão de sabbado, exigindo do governo o officio do commandante da força armada que no dia 1.º de janeiro foi a Poiares com o fim de ahi manter a ordem na assembleia eleitoral, para saber o modo como cumprira a sua diligencia, disse, que tendo se lhe de lá mandado uma certidão desse officio, onde se diz que a força chegou a Poiares á hora e meia, e que as operações eleitoraes tinham terminado á uma, a mandava para a meza, para que ella podesse ser consultada pelos srs. deputados, e tida em conta na occasião da discussão do parecer respectivo.

(Pausa)

O sr. presidente disse, que lhe parecia que se devia esperar pela remessa dos pareceres que tinham ido a imprimir para serem distribuidos.

(Pausa).

O sr. José Estevam pediu ao sr presidente que encerrasse a sessão, porque não era possivel que a junta estivesse em inactividade por causa de um serviço subalterno, como era a impressão dos pareceres das commissões que a imprensa ainda não tinha aprompt ado.

O sr. presidente declarou que tendo mandado á imprensa perguntar se os pareceres já estavam promptos lhe haviam respondido que viriam logo que o estivessem; mandou segunda vez, para saber se viriam hoje e a que hora, e a resposta não podia demorar se; assim tivessem os srs. deputados a bondade de se demorarem mais alguns minutos.

(Pausa).

O sr. presidente disse, que tendo a imprensa respondido que os pareceres não podiam vir hoje, para amanhã se esperaria por elles; e levantou a sessão.

Eram 2 horas.

(5.ª *Sessão preparatoria em 1 de fevereiro.*)

PRESIDENCIA DO SR. MELLO SOARES (DECANO)

Aos tres quartos depois do meio dia verificado se estarem presentes 63 srs. deputados eleitos, abriu se a sessão.

Acta approvada.

O sr. Eduardo Cunha declarou que, a exemplo do que hontem fez o sr. Alves Martins, mandava para a mesa um documento sobre a eleição do Peso da Regua para ser consultado pela casa.

Ficou sobre a mesa.

A correspondencia teve o devido destino.

O sr. secretario Telles de Vasconcellos disse que constando á mesa que tivera logar um acontecimento desagradavel na familia do sr. deputado eleito o sr. 3.º secretario na conformidade do regimento desanojar a s. ex.ª, sendo recebido com aquella benevolencia que o caracterisa, e que declarara que não podia comparecer hoje na camara por certas circumstancias, mas que na sexta feira viria para lhe agradecer a consideração que teve para com elle.

(Pausa.)

O sr. presidente disse que estando distribuidos alguns pareceres das commissões de verificação de poderes, dava-os para ordem do dia de sexta-feira; e levantou a sessão. Era mais de uma hora da tarde.

6.ª *sessão preparatoria em 3 de fevereiro.*

PRESIDENCIA DO SR MELLO SOARES (DECANO).

A' meia hora depois do meio dia abriu se a sessão, estando presentes 61 srs. deputados.

Acta approvada.

Foram enviados ás commissões de poderes os diplomas dos srs. Almeida Junior, deputado por Faro, e Moraes Soares, por Villa do Conde.

O sr. Dias d'Azevedo: — participou que o sr. Bartholomeu dos Martyres não comparece ainda hoje, por incommodo de saude, mas que espera apresentar-se ámanhã.

O sr. Avila: — participou que o sr. Gomes de Castro não tem comparecido ás sessões em consequencia do fallecimento de um membro de sua familia.

Mandou se desanojar.

ORDEM DO DIA.

Discussão dos pareceres das commissões de verificação de poderes.

O sr presidente: — disse que se iam discutir os pareceres pela ordem das commissões; e portanto discutir-se-iam em primeiro logar as da primeira commissão.

Entrou em discussão o parecer relativo ao

Circulo n.º 1 — Melgaço — propondo que seja proclamado deputado o cidadão Augusto Xavier Palmeirim.

O sr. Lacerda (Antonio): — por parte da commissão mandou para a mesa uma declaração do numero total dos votantes neste circulo, e o da maioria absoluta.

Foi approvado o parecer com esta declaração.

Foi approvado sem discussão o parecer relativo ao

Circulo n.º 2 — Monção — propondo que seja proclamado deputado o cidadão Antonio Corrêa Caldeira.

Entrou em discussão o parecer relativo ao

Circulo n.º 3 — Arcos de Valle de Vez — propondo que seja declarado deputado o cidadão Placido Antonio da Cunha e Abreu.

O sr. Rebello Cabral: — foi de opinião que a segunda parte do parecer não póde ser já approvada; porque ainda se não apresentou o deputado eleito; e entendia que quanto os diplomas não fossem apresentados pessoalmente na junta, devia esperar-se que comparecessem para justificarem a identidade da pessoa.

Os srs. Rebello de Carvalho, Sá Vargas, D. Rodrigo de Menezes e Gaspar Pereira: — sustentaram que a junta deliberava, em vista dos diplomas, sobre a habilidade legal do eleito, sem ser necessario que o diploma seja apresentado directa ou indirectamente por elle; que sempre assim se tem praticado; e por isso entendiam que o parecer devia ser approvado em ambas as partes; depois do que assim foi approvado.

Seguidamente foram approvados sem discussão os pareceres relativos aos seguintes circulos:

Circulo n.º 4 — Barca — propondo que seja proclamado deputado o cidadão Manoel Bento da Rocha Peixoto.

Circulo n.º 5 — Ponte de Lima — propondo que seja proclamado deputado o cidadão Antonio Corrêa Caldeira.

Circulo n.º 6 — Valença — propondo que seja proclamado deputado o cidadão Carlos Brandão de Castro Ferreira.

Circulo n.º 7 — Caminha — propondo que seja proclamado deputado o cidadão Rodrigo de Castro Menezes Pitta.

Circulo n.º 8 — Vianna do Castello — propondo que seja proclamado deputado o cidadão Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello.

Circulo n.º 9 — Braga (1.º) — propondo que seja proclamado deputado o cidadão Custodio de Faria Pereira da Cruz.

Circulo n.º 10 — Braga (2.º) — propondo que seja proclamado deputado o cidadão Francisco Manoel da Costa.

Circulo n.º 11 — Barcellos — propondo que seja proclamado deputado o doutor João Baptista da Silva Ferrão de Carvalho Martens.

Circulo n.º 12 — Espozende — propondo que seja proclamado deputado o bacharel João Antonio Gomes de Castro.

Circulo n.º 13 — Povoa de Lanhoso — propondo que seja proclamado deputado o bacharel Carlos Zeferino Pinto Coelho.

Circulo n.º 14 — Villa Verde — propondo que seja proclamado deputado Antonio Feio de Magalhães Coutinho.

Circulo n.º 15 — Villa Nova de Famalicão — propondo que seja proclamado deputado D. Rodrigo José de Menezes.

Circulo n.º 16 — Celorico de Basto — propondo que seja proclamado deputado o bacharel Domingos de Barros Teixeira da Motta.

Circulo n.º 17 — Fafe — propondo que seja proclamado deputado o doutor João Baptista da Silva Ferrão de Carvalho Martens.

Circulo n.º 18 — Cabeceiras de Basto — propondo que seja proclamado deputado o bacharel Guilherme Augusto Pereira de Carvalho.

Deste ultimo foi eliminada a ultima parte, por não ter ainda apresentado o seu diploma o sr. deputado eleito.

Seguidamente foram approvados sem discussão os pareceres relativos aos circulos seguintes:

Circulo 19.º — Guimarães (1.º) — propondo que seja proclamado deputado o bacharel Gaspar Teixeira de Sousa Magalhães Lacerda.

Circulo 20.º — Guimarães (2.º) — propondo que seja proclamado deputado o sr. visconde de Pindella.

Circulo 21.º — Porto (1.º Santo Ildefonso — propondo que seja proclamado deputado o cidadão Joaquim Ribeiro Faria Guimarães.

Circulo n.º 22 — Porto (2.º Sé) — propondo que seja proclamado deputado o cidadão Francisco de Oliveira Chamiço.

O sr. Sá Vargas: — por parte da commissão de verificação de poderes, mandou para a mesa o parecer sobre o diploma do sr. Chamiço.

Foi logo approvado.

Seguidamente foram tambem approvados os pareceres relativos aos circulos seguintes:

Circulo n.º 23 — Porto (3.º Cedofeita) — propondo que seja proclamado deputado o sr. Salvador de Oliveira Pinto da França.

Circulo n.º 24 — Gondomar — propondo que seja proclamado deputado o sr. Joaquim Gonçalves Mamede.

Circulo n.º 25 — Bouças — propondo que seja proclamado deputado o sr. Antonio dos Santos Lessa.

Circulo n.º 26 — Villa Nova (1.º) — propondo que seja proclamado deputado o cidadão João dos Reis Castro Portugal.

O sr. Xavier da Silva: — fazendo algumas considerações para mostrar que a eleição deste circulo deve ser annullada, mandou para a mesa a seguinte proposta: — Proponho que na conformidade do artigo 5.º do regimento, a discussão do parecer sobre as eleições do circulo 28.º fique reservada para depois da camara constituida.

Foi apoiada, e entrou em discussão.

O sr. Rodigues Sampaio: — fez sentir que o regimento não póde ser superior á lei eleitoral, a qual dispõe que a junta resolva todas as questões, tanto sobre as duvidas que se apresentarem relativamente ás assembleas primarias, como sobre os diplomas dos eleitos; portanto não podia approvar o adiamento, visto que que esta junta era a competente para resolver o que se julgasse mais conveniente sobre a eleição de que se tracta.

O sr. Mousinho d'Albuquerque: — disse que logo que appareciam escrupulos em se approvar uma eleição, se deviam attender esses escrupulos, para se dar tempo a votar-se com conhecimento de causa; e demais, não estando presente o deputado por este circulo para defender a sua eleição, eram motivos sufficientes para votar pelo adiamento.

O sr. Alves Martins: — ponderou que com quanto não julgasse necessaria a presença do deputado eleito para se discutir o parecer, comtudo votava pelo adiamento; porque a circumstancia de ser apresentada a autoridade administrativa com uma pistolla no acto da eleição e de se não poder verificar o escrutinio senão no quarto dia da eleição, faz com que seja necessario examinar os documentos que mostrem a força maior que determinou estes documentos, e demorar a discussão do parecer, até que sejam devidamente examinados.

O sr. ministro do reino: — declarou que não emittia a sua opinião sobre a questão do adiamento, a qual era só da competencia da junta; mas como se tinha alludido a documentos, mandava para a mesa os officios do governador civil do Porto, e as copias dos autos de delictos a que se mandou proceder, por causa dos acontecimentos n'esta eleição, afim de melhor ser apreciada pela junta.

O sr. José Estevam: — propoz que a questão da validade das eleições da Povoa de Varzim seja adiada, até que sejam examinados os documentos que o sr. ministro do reino mandou para a mesa.

Sendo apoiada, ficou tambem em discussão.

O sr. Xavier da Silva: — retirando a sua primeira proposta, substituiu a pela seguinte: — proponho que se adie a discussão do parecer da commissão sobre o circulo 28.º, até que esteja presente o sr. deputado eleito.

Foi apoiada e retirada a 1.ª proposta: e depois de mais algumas breves considerações, foi regeitada a proposta do sr. Xavier da Silva, e approvada a do sr José Estevam, indo os documentos á commissão para dar o seu parecer sobre elles a requerimento do sr. Moraes de Carvalho.

Foram seguidamente approvados os pareceres relativos aos seguintes circulos:

Circulo n.º 29 — Santo Thyrso — propondo que seja proclamado deputado o sr. Carlos Cyrillo Machado.

Circulo n.º 30 — Villa do Conde — propondo que seja proclamado deputado o sr. Bento de Freitas Soares.

Circulo n.º 31 — Baião — propondo que seja proclamado deputado o bacharel Manoel Carlos de Azevedo Pinto.

Circulo n.º 33 — Amarante — propondo que seja proclamado deputado o bacharel Miguel Pinto Martins.

Circulo n.º 34 — Felgueiras — propondo que seja proclamado deputado o conselheiro Custodio Rebello de Carvalho.

O sr. Lacerda (Antonio) — mandou para a mesa o parecer da 1.ª commissão approvando o diploma do sr. Fontes Pereira de Mello.

Foi logo approvado.

Seguidamente foram approvados os pareceres sobre os seguintes circulos:

Circulo 35 — Lousada. — Propondo que seja proclamado deputado o sr. Joaquim Cabral de Noronha e Menezes.

Circulo 36 — Penafiel. — Propondo que seja proclamado deputado o sr. barão das Lages.

Circulo 37 — Paredes. — Propondo que seja proclamado deputado o sr. João Guilherme Pacheco.

Circulo 38 — Chaves. — Propondo que seja proclamado deputado o sr. Rodrigo de Moraes Soares.

Circulo 39 — Montalegre — Propondo que seja proclamado deputado o sr. Antonio José de Barros e Sá.

Entrou em discussão o parecer n.º 40, que é o seguinte:

Circulo 40 — Valle Passos. — Propondo que se já proclamado deputado o sr. Julio do Carvalhal de Souza Telles.

O sr. Antonio Feio — que se não conformava com o parecer da commissão, porque julgava esta eleição nulla, visto que a maioria do eleito foi apenas de 8 votos; e por falta de não estarem inscriptos no caderno do recenseamento 39 cidadãos, aos quaes a commissão de recenseamento tinha dado recurso, deixaram de votar, o que se tivessem feito é de suppor que fosse outro o resultado da eleição e nestes termos rejeitava o parecer.

O sr. Xavier da Silva — conformando se com as razões allegadas pelo orador precedente, entendeu fazer a seguinte proposta: — Proponho o adiamento da discussão do parecer n.º 40 até que esteja presente o sr. deputado eleito.

Foi apoiado: e entrando em discussão, combateram o adiatamento os srs. Rodrigues Sampaio, José Estevão, Thomaz de Carvalho e Justino de Freitas, e foi defendida pelos srs Xavier da Silva, Alves Martins, Antonio Feio, e Calça e Pina; e ficando ainda pendente de resolução por ter dado a hora.

O sr. presidente — dando para ordem do dia de ámanhã a continuação da de hoje, levantou a sessão.

Eram 4 horas da tarde.

SECÇÃO OFFICIAL

MINISTERIO DA MARINHA

Regulamento do arsenal da marinha de Lisboa.

TITULO VI.

Dos cabos da ponte

(Continuado do numero 794.)

Art. 222.º A repartição do ponto geral é obrigada a cumprir tudo quanto se acha determinado no regulamento de 17 de fevereiro de 1835, e que por este não é derogado.

Das promoções.

Art. 223.º Os logares de mestres e contramestres serão promovidos por concurso entre os operarios do arsenal.

Art. 224.º Em egualdade de circumstancias são habilitações de preferencia para este accesso: 1.º, o terem sido approvados no curso de officios mechanicos pelo instituto industrial; 2.º, o terem-no sido nas aulas do arsenal da marinha.

Art. 225.º Os apparelhadores, que trabalham egualmente com os mais officiaes, serão escolhidos d'aquelles que, tendo bom comportamento e actividade, possuam a intelligencia precisa para na ausencia dos mestres e contramestres, dirigirem e fiscalisarem o trabalho nas officinas.

Art 226.º Para mestres da casa das vélas, e armazem do aparelho, só poderão ser escolhidos os officiaes marinheiros da armada que, além de bom comportamento, e credito no aparelhar dos navios, tenham os conhecimentos necessarios e praticos de cortar panno.

Art. 227. O patrão mór e sota patrão mór serão escolhidos d'entre os officiaes marinheiros da armada, que tenham dado garantias de bom serviço, merecimento, actividade, e bons costumes.

Art 228.º Para cabos da ponte serão escolhidos egualmente os officiaes marinheiros da armada, que por sua intelligencia, merecimento e bom comportamento, mereçam, passar a estes logares.

Art. 229.º Os patrões das embarcações do serviço do arsenal serão escolhidos d'entre os remadores, que melhor se tenham conduzido no serviço, e tenham a intelligencia e capacidade precisa para desempenho das obrigações, que lhes são inherentes.

Art. 230.º Para mestres e contramestres dos hiates serão sempre preferidos os marinheiros que, alem dos requisitos indispensaveis para governar e dirigir uma embarcação para qualquer commissão que se offereça, tenham tambem o conhecimento pratico de toda a costa e portos do reino.

Art. 231.º N'estas promoções, porém, sempre se terá em vista o accesso dos logares inferiores aos immediatos, salvo se o individuo, a quem pertença ser promovido, não possuir as qualidades necessarias, para bem desempenhar o logar que lhe pertence por antiguidade, pois que, n'esse caso, será promovido aquelle que tiver mais assiduidade, aptidão e bom comportamento.

Art. 232.º Nenhum individuo poderá ser promovido aos logares acima mencionados, sem que, pelo menos, saiba ler e escrever.

Art. 233.º Para mestre da cabrea e barcassas serão empregados sómente os officiaes marinheiros da armada, que, por sua edade ou molestias, estejam incapazes de servir activamente no mar.

Art. 234.º O porteiro será escolhido d'entre os guardas da porta, ou de policia, que mais provas tenham dado do seu zelo, honradez e boa conducta, e que, além d'estes requesitos, saiba ler e escrever.

Art 235.º Quando, porém, não houver guarda, que reuna estas condições, será então escolhido algum individuo, que, pertencendo ao serviço do arsenal, ou a alguma repartição da marinha tenha as qualidades exigidas para o bom desempenho d'este logar.

Do tempo do trabalho.

Art. 236.º A entrada dos operarios para o trabalho é, em todo o anno, meia hora depois de nascer o sol, e de tarde á uma hora depois do meio dia, e ás duas no tempo das sestas.

Art. 237.º A sahida de manhã será ao meio dia e no tempo das sestas ás onze horas e meia e de tarde, em todo o anno, ao sol posto.

Art. 238.º Quando, porém, a urgencia do serviço exigir que o trabalho comece mais cedo ou se prolongue a sahida além das horas mencionadas, o inspector geral poderá alterar esta determinação.

Art. 239.º A entrada e sahida dos operarios será annunciada pelo toque da campa, fechando-se a porta do arsenal cinco minutos depois do toque, e vedando-se a entrada ou sahida dos operarios até ao outro toque que se lhe seguir.

Art. 240.º Os operarios logo que tenham respondido ao ponto, passarão, nas suas officinas a empregar-se nos respectivos trabalhos os quaes não podem largar senão ao toque da campa para a saida.

Art. 241.º Para regular as horas a que os aprendizes devem frequentar as aulas que lhes são destinadas, e que vão indicadas no artigo do decreto desta data, o inspector geral providenciará como julgar opportuno, bem como estabelecerá o modo mais conveniente de estabelecer as recompensas, que possam servir de incentivo ao aproveitamento no estudo.

Dos vencimentos.

Art. 242.º Os officiaes, aprendizes, trabalhadores, patrões, e remadores das embarcações, vencerão além dos seus respectivos jornaes, as maiorias designadas na tabella D quando forem empregados nos trabalhos mencionados na mesma tabella.

Art. 243.º O numero de operarios, que segundo vai designado na tabella C podem ter vencimento superior ao minimo correspondente á sua arte ou officio, não é preceptivo, mas indica tão sómente o limite, que não cabe nas attribuições do inspector geral ultrapassar.

Art. 244.º Os operarios, officiaes, aprendizes, e trabalhadores começarão, no que respeita a vencimentos, a perceber pelo minimo dos jornaes estipulados para cada uma destas classes.

Art. 245.º O inspector geral terá sempre muito em vista, que sendo as mutações nos vencimentos para mais, ou para menos, o meio unico e efficaz de estimular a applicação, e de premear o merecimento, ou castigar o desleixo, muita cautella lhe convém ter na apreciação da capacidade relativa e absoluta, a fim de que se consiga o fim proposto, e se cumpram sempre os preceitos da justiça.

Art. 246.º Aos constructores, ajudantes de construcção, e empregados da inspecção e do ponto, machinistas patrão-mór, sota-patrão-mór, mestres e contramestres das officinas, e porteiro quando adoecerem, se lhes continuará o abono, se a doença não exceder em cada anno a dois mezes consecutivos ou alternados, pois que passando deste praso só se lhes abonará o vencimento quando se apresentem para o serviço.

Art. 247.º A todos os mais individuos do quadro effectivo, que vencerem pela feria, quando adoecerem, poderá o inspector geral (se assim o julgar justo, e sem que se considere obrigação positiva,) mandar continuar-lhes o abono de meio jornal até seis dias, se o individuo a que for applicado este auxilio tiver sido assiduo nos trabalhos do arsenal, e for de bom procedimento.

Art 248.º São exceptuados desta garantia os marinheiros, e grumetes dos hiates, remadores, e a gente empregada no dique e draga, que não terão vencimento algum em quanto estiverem doentes, mas que podem ser tractados no hospital da marinha pela mesma forma que o são as praças da armada.

Art. 249.º Se porém algum operario, por desastre acontecido em serviço, estiver em tratamento na sua propria casa, e não nos hospitaes, n'este caso se lhe continuará o dito abono até que se lhe restabeleça, ou seja reformado, estando nas circumstancias da lei, ou mereça alguma excepção.

Art. 250.º Só se admittirá parte de doente quando esta for comprovada por certidão do facultativo; havendo porém desconfiança de que haja dolo, o inspector geral mandará examinar o individuo á sua residencia por outro qualquer empregado da sua confiança, e quando verifique que se acha doente, o mandará inspeccionar por

um dos facultativos do hospital da marinha, isto no caso d'elle senão achar em estado de se apresentar no mesmo hospital ao conselho de saude.

Art. 251.º Aos empregados ou operarios que tiverem jornal diario senão abonará gratificação alguma, nem maiorias por qualquer excesso de trabalho em que sejam occupados dentro ou fora do arsenal, visto que, vencendo diariamente, esta garantia já lhes é concedida no sentido de recompensar qualquer serviço extraordinario que possa occorrer.

Art. 252.º Os mestres contramestres, marinheiros e grumetes dos hiates terão, além do seu vencimento, uma ração diaria, egual á que tem as praças embarcadas nos navios da armada, menos o vinho, que será de um quartilho por praça, quer andem á vela, quer estejam fundeados.

§ unico. A mesma ração será abonada aos patrões e remadores, quando forem com as suas respectivas embarcações em distancia tal, que não possam vir n'esse mesmo dia pernoitar a suas casas, cessando-lhes porém o abono de qualquer gratificação.

Art. 253.º As guarnições dos hiates empregadas na conducção de madeiras da costa de Vieira para o arsenal se abonará, alem do seu salario, uma gratificação igual a 7 dias do mesmo salario, quando os ditos hiates entrarem neste porto completamente carregados da madeira havendo feito a viagem em 15 dias, não contando o da sahida nem o da entrada. Se porem avançarem duas viagens dentro do referido prazo a segunda gratificação será de 8 dias do seu vencimento.

Art. 254.º Nenhum empregado ou operario será abonado de meios dias; aquelle que se apontar de manhã e não voltar de tarde, perderá o meio dia da manhã; assim como não será apontado de tarde aquelle que se não tiver apresentado de manhã para o trabalho.

Da disciplina.

Art. 255.º Todos os empregados e operarios obedecendo aos seus superiores no que for conveniente ao serviço do arsenal.

§ unico. Não lhes sera porem vedado o direito de representar respeitosamente ás auctoridades superiores, no caso de que da execução de qualquer ordem que lhes tenha sido dada resulte prejuizo ao serviço ou offensa á justiça.

Art. 256.º Se por palavras ou arremeço, algum empregado ou operario commetter actos de desobediencia, ou perturbar a harmonia que deve haver onde quer que esteja trabalhando, soffrerá a pena que lhe for imposta pelo inspector geral.

§ unico. Esta pena será a de suspensão mulcta, expulsão do serviço; se porém o crime for aggravado por espancamento ou ameaças, nesse caso será preso, e entregue ao poder judicial.

Art. 257.º Todo aquelle individuo que se apresentar embriagado para o serviço, ou nelle se embriague, será multado em um ou dois dias dos seus jornaes; conhecendo porém que elle é dado a este vicio por costume será immediatamente despedido do serviço.

Art. 258.º Todo o individuo que no arsenal forem obra que esteja fazendo fóra d'elle, commetter furto, será immediatamente demittido e entregue ao poder judicial.

Art. 259.º Quando se suspeite que alguem conduz para fóra do arsenal, dos navios em fabrica, ou de outro qualquer estabelecimento pertencente á marinha, objectos de fazenda publica, será examinado e apalpado pelos guardas na presença do ajudante, e dos mestres; se porém a suspeitar recair em algum individuo desta ultima classe, o exame será feito só na presença do ajudante.

Art. 260.º E' expressamente prohibido a qualquer operario usar de capote, ou de chapéo dentro do arsenal, devendo este ser substituido por um bonet.

Art. 261.º Todo o operario que sair do lugar em que estiver trabalhando, sem licença dos seus superiores, será punido com a perda de um dia de jornal.

Art. 262.º O operario que for encontrado a conversar, ou distrahido do trabalho, ou mesmo parado, será pela primeira vez admoestado pela segunda perderá de um até tres jornaes, se porém continuar será despedido.

Art. 263.º A nenhum operario é permittido fumar fora dos logares que para isso estiverem destinados; aquelle que o fizer perderá um ou mais dias de jornal.

§ unico. Os mestres e contramestres terão o cuidado em que os operarios seus subordinados não abusem, pedindo continuamente licenças para sahirem fora do trabalho.

Art. 264.º Nenhum operario se empregará em obras que lhe não tenham sido distribuidas pelos respectivos mestres e contra mestres; aquele que o fizer será castigado com a perda de um até tres dias de jornal.

Art. 265.º Aquelle operario que for encontrado a trabalhar em objectos, que não pertençam ao serviço do arsenal, indemnisará a fazenda publica do prejuizo que lhes tiver causado, tanto nos generos como no tempo; e será despedido.

Art. 266.º Todo o operario que não desempenhar as obras de que fôr encarregado com a necessaria economia de generos, e com a actividade e perfeição devida, pagará pelo seu jornal todo o prejuizo que resultar á fazenda publica.

§ unico. Nas mesmas penas incorre o mestre, ou contra-mestre, que não vigiar que as obras se façam com as condições acima mencionadas.

Art. 267.º Nenhum operario se sirva de ferramenta do estado, que lhes não tenha sido distribuida pelo respectivo mestre: os transgressores serão castigados com a perda de um até tres dias de jornal.

Art. 268.º Aos operarios é permittido poderem faltar ao trabalho seis dias em cada mez sem justificar o motivo; os que excederem este prazo sem previa licença do inspector geral, ou provarem por certidão de facultativo que se acham doentes, serão logo riscados do ponto.

Art. 269.º Todo o operario que não vencer diariamente o seu jornal pode gosar da concessão acima mencionada, deixando de comparecer nos trabalhos acima mencionados, deixando de comparecer nos trabalhos do arsenal nos seis dias successivos, ou alternadamente, como melhor lhe convier, porem se acontecer perder os seis dias uteis e ultimos de cada mez, não pode deixar de comparecer no arsenal no mez seguinte senão passados quinze dias de effectividade no serviço do mesmo arsenal.

Art. 270.º Se porem a urgencia do serviço exigir toda a assiduidade, nenhum operario poderá faltar ao trabalho, sem causa justificada: aquelle portanto que o fizer será multado na perda de tantos dias de jornal, quantos teve de falta, e uma vez que não excedia a quatro, porque neste caso será riscado do ponto.

§ unico. Quando se dér a urgencia do serviço acima mencionado, o inspector geral o fará saber ao apontador e aos mestres, para estes darem conhecimento aos seus subordinados dessa circumstancia.

(*Continua.*) *Diario n.º 3.*

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DO REINO.

Despachos do mez de dezembro.

Por diplomas de 3, 6, 14, 16, 19, 21, 22, 28, 30 e 31 de dezembro de 1859, foram agraciados:

Com o grau de commendador da ordem militar de Nosso Senhor Jesus Christo

O barão de Mayenfirch Roppenstein, gentilhomem da real camara de sua magestade el-rei da Prussia ao serviço de sua alteza o principe de Hohenzollern Sigmaringen

O conde da Torre, Pedro João de Moraes Sarmento.

Com o grau de commendador da ordem militar de S. Thiago da Espada.

O conselheiro Barthol-meu dos Martyres Dias e Sousa, director geral dos negocios ecclesiasticos no respectivo ministerio.

Com o grau de cavalleiro da ordem militar de Nossa Senhora da Conceição de Villa Viçosa.

José Lourenço Franco de Mattos, tenente graduado do regimento de cavallaria n.º 7.

Com o grau de cavalleiro da ordem militar Nosso Senhor Jesus Christo.

Antonio Hernano Roeder, subdito de sua magestade el-rei da Saxonia.

Izidoro Vicente Assegond, vice-consul de Portugal em Abbeville.

Com o grau de cavalleiro da ordem militar de S. Bento de Aviz

Antonio Maria de Campos, primeiro tenente da armada, addido ao corpo de veteranos.

Celestino Claudio da Fonseca Ferreira, primeiro tenente da armada.

Francisco Vaz Parreiras, major graduado do segundo regimento de artilheria.

João de Vasconcellos, capitão do batalhão de caçadores n.º 4.

Com a medalha de oiro para distincção e premio concedido ao merito, philantrophia e generosidade.

O professor Herrmann Comparsie.

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

Despachos que tiveram logar por decreto de 15 de dezembro de 1859.

Bacharel, João Baptista Gomes de Sousa, transferido do logar de juiz de direito da comarca de Benavente, onde tem completado o quadriennio legal, para identico logar de juiz de direito da comarca de Tavira.

Bacharel, Lino José de Sousa Correia Doria, transferido, pelo requerer, do logar de juiz de direito da comarca de Tavira, para identico logar de juiz de direito da comarca de Porto de Moz.

Bacharel, Antonio Carlos da Maia, transferido, pelo requerer, de logar de juiz de direito da comarca de Porto de Moz, para identico logar de juiz de direito da comarca de Benavente.

Bacharel, Izidoro Joaquim de Seabra transferido, pelo requerer, do logar de delegado do procurador regio na comarca da Ribeira Grande, para identico logar de delegado na comarca de Porto de Moz, vago por fallecimento do bacharel Francisco Lopes de Sá Esteves.

Juiz da relação de Lisboa, Pedro Ignacio Lopes. Declarado nos termos de receber a terça parte mais do seu ordenado, em conformidade da lei de 17 de agosto de 1853.

SECÇÃO DE CORRESPONDENCIAS.

Aljustrel 15 de novembro de 1859 -- Sr. redactor. — E' sempre louvavel, e altamente conveniente para bem da sociedade, demonstar pela imprensa as acções, vis que pratica certa classe de individuos, que pessimamente retribuem os favores que lhes liberalisam os seus protectores, saciando-lhes repetidas vezes a fome, e valendo-lhes por todos os meios para que se não arnem uns miseraveis, sem nome, sem reputação, e sem importancia, salvando-os da vida ociosa em que podiam precipitar-se e que é sempre uma vereda para commettimentos de horriveis crimes.

A' ingratidão segue-se o demerito, e adquirido este, a vontade de bem fazer, o dever de caridade desapparece immediatamente. E' um axioma incontestavel.

N'este caso se acha José Bernardo de Sousa Lobo, por antonomasia, o *José da Rittinha*, natural d'Ilhavo, e a respeito de quem vou narrar alguns factos, para que os seus patricios, e os habitantes de Nazareth tenham d'elles conhecimento, e possam portanto avaliar a sua conducta, que promette um futuro nada lisongeiro se se não desviar ou emendar do caminho que segue.

Para poder evadir-se da cadeia da sua naturalidade, aonde se achava preso por crime commettido, descarregou no carcereiro uma pancada de machado, aquem segurou, fugindo em seguida. Passados alguns mezes dirigiu-se a Lisboa e foi residir em Belem, empetrando a protecção dos seus patricios pescadores que se achavam n'aquella cidade na pesca da sardinha, para que lhe d'essem uma fatia de pão porque andava morrendo de fome, elles, segundo as suas circumstancias, e por dever humanitario, o favoreceram algumas vezes. Depois valeu-se de um outro seu patricio em Belem para que o arranjasse em algum estabelecimento, e o bom patricio conseguio emprega-lo na fabrica de sebo da dita villa, e ali se conservou por algum tempo, mas o seu genio intrigante e ingrato não consentio que elle continuasse por mais tempo n'esta occupação.

Foi depois prezo por denuncia, sendo recolhido no quartel da guarda municipal aos Paulistas, e d'ali foi para o tribunal da Boa-hora d'onde saiu solto com fiança, podendo com tricas enganar o fiador.

Por empenhos passou a empregar-se no arsenal da marinha, aonde permaneceu alguns mezes, sendo depois transferido para Asinheira, e mal ali chegou poz em acção o seu vicio predilecto da intriga com alguns empregados velhos e honrados, mas receiando ser descoberto retirou-se immediatamente abandonando o emprego, e tentando uma digressão ao Brazil na qualidade de moço d'um dos vapores da companhia Luso-Brazileira, porem não conseguio os seus fins, porque suspeitaram d'elle.

Alguem compadecido da sua desgraça, e suppondo que elle emendaria o seu irregular modo de viver, obteve que elle fosse empregado no instituto industrial, aonde se conservou por espaço de tempo, até que apparecendo as obras do atterro á Boa-Vista, o respectivo director o admittiu, por menos informado, elevando-o ao cargo de pagador d'aquellas obras com o diario de 600 reis. N'este importante cargo fez tranquibernias proprias de tal pessoa, e continuou sempre a ser um escandaloso concussionario de combinação com outro individuo, com quem se tratáva por compadre — nome adoptado para a mais facilidade no arranjo das senhas, indo feitos nos fretes do entulho, causando assim grande prejuiso á fazenda, a ponto de arranjar dinheiro com que comprou por 400$000 rs. uma casa em Nasareth, em nome da sua amasia Vitola, gastando na mesma em obras perto de 200:000 reis, e o tal compadre já possuia maior numero de barcos que os outros, augmentado com os dinheiros extorquidos ás obras do atterro da Boa-Vista.

Depois de passados alguns dias recebeu o director varias cartas anonimas, previninde-o d'estes roubos, e de que o Lobo e seu compadre iam todas as noites para o armazem d'um tal Garcia, com o fim de se embriagarem, jactando-se das comedellas que faziam, *já se sabe em proveito d'ambos*, ridicularisando o director, e os seus amigos e patricios que foram os seus protectores. Mas o diretor em um bello dia tirou-se dos seus cuidados, e mandou chamal-o ao seu gabinete para indagar a verdade; porem o Lobo respondeu que lhe era necessario frequentar aquella casa para descubrir certas cousas em beneficio do instituto, asseverando que a companhia do gaz, e os proprietarios da Boa-Vista, tinham resolvido embargar a obra, pois que elle o sabia por via fidedigna, e o director suppondo ser isto verdade desistiu do seu plano, e o Lobo continuou a exercer com a mesma infamia as suas funcções concussionarias. E por que Antonio Nina, trabalhador, e passador de senhas, já ia comendo de mais, pois que se retirou para a sua terra com perto de 300$000 rs. foi despedido por intrigas do Lobo.

Acha-se actualmente residindo na praia de Nasareth, n'uma casa que pertence ás obras do atterro da Boa-Vista, vivendo em concubinato, e desamparando sua legitima mulher e filhos, que se não fôra a madrinha do tal Lobo não sei que sorte teria esta desgraçada familia, retribuindo por esta forma os favores que recebeu d'ella, pois que com o seu dinheiro conseguio o livramento do seu *ingrato* afilhado, pelo crime que commetteu em Ilhavo.

Por hoje fico por aqui, mas prometto publicar o mais que agora omitto.

J. O.

Beira 30 de janeiro de 1860. — Sr. redactor. — No concelho d'Oliveira do Hospital continuam os festejos e regosijos publicos por causa da eleição do sr. dr. Pedro Augusto Monteiro Castello Branco.

A gloria para o circulo n.º 61 é grande; e grandissima; e as suas manifestações acompanham a sua gloria

Os dezejos do coração tem-se traduzido em factos claros e expressivos. As ovações repetem-se de dia em dia, e a victoria é celebrada por todos, os que amam do coração a liberdade e a independencia.

Celebrou-se o dia da eleição, celebrou-se o dia da felicitação pessoal do eleito.

E' a festa d'este ultimo dia, que vamos narrar com singeleza, para lhe não tirar o valor e a virtude.

O sr. dr. Pedro Augusto Monteiro Castello Branco, logo que recebeo a noticia da sua eleição, prometteu aos seus amigos agradecer pessoalmente a honra, que lhe tinham feito.

Não marcou o dia; mas, sabida a sua resolução, os seus numerosos amigos determinaram fazer-lhe em sua propria casa uma visita, e entregar-lhe em suas proprias mãos o diploma da sua eleição.

A noticia da sua chegada era aguardada com impaciencia. Todos dezejavam abraçar o seu amigo e o seu representante

Dada a noticia, de que elle, no dia vinte e tres do corrente mez de janeiro, tinha chegado a Travanca de Lagos, e de que estava pouzado em casa dos srs. Soares, alguns dos seus amigos partiram logo, na manhã do dia seguinte, para ali, e, encontrando o seu amigo e compatriota, os abraços se trocaram de parte a parte com enthusiasmo e decidida alegria.

Acabados os cumprimentos, assentou-se em acompanhar á sua casa o nobre e distincto hospede — o amigo e compatriota.

Uma só vontade reinou em todos os espiritos.

Approvou-se a idea, e todos alegres e contentes partiram para a villa de Lagares — terra natal do sr. dr. Pedro.

Mais de quarenta cavalleiros compunham o sequito, e seguiam o mesmo caminho.

Avezinharam-se áquella villa e, apenas a vista topou na sua encosta, uma alegre sensação bateu, e vibrou no coração de todos.

Os montes estavam coroados d'immensa multidão de povo, que contente e satisfeito vinha prezenciar a entrada triumphante do nobre deputado. No topo d'um monte mais elevado se divizava um grupo d'homens, uniformemente vestidos.

Eram os membros da philarmonica do Ervedal.

Avançaram então os cavalleiros, largaram redeas aos cavallos e a poucos momentos se avezinharam da multidão.

Innumeros foguetes, subindo aos ares, estallaram lá nas alturas.

O povo se enthusiasmou.

O seu braço forte e robusto, com o chapeo em punho, brandia successivamente, e o movimento e a vida sobresaia na multidão.

Os vivas do povo — vivas do coração — succediam-se uns apoz outros, e os montes visinhos, combatidos pelo som, repetiam com o seu echo, os vivas do povo.

A philarmonica tocou então um lindo hymno nacional.

A commoção em todos os espiritos era egual.

A animação divisava se em todos os semblantes.

Acabou-se este festejo, moveram-se todos, andou-se, caminhou se, e não se escolhia o pizo.

Chegou-se emfim a um largo — ao adro da egreja de Lagares — e o sr. dr. Pedro, commovido sem duvida pela brilhante recepção dos seus conterraneos, separou-se um pouco, e apresentando-se em frente da multidão, recitou em voz intelligivel um bello e eloquente discurso.

Agradeceu com a maior effuzão do seu espirito a honra que lhe tinham feito, e ao pé d'aquelle templo, que lh'apontou o caminho da verdade, e que lhe abrio os olhos da fé, protestou perante Deus e os homens de conservar intacta, em todos os dias da sua vida, a memoria de tão assignalada e honorifica recepção.

Os applauzos e os vivas rebentaram do centro da multidão, e todos os espiritos, confundidos n'um só espirito, manifestaram um só pensamento.

Uma vez, secundada e seguida por todas as vozes, soltou, e se repetio este unico som — viva a liberdade!

A philarmonica, fazendo então atrear os ares com sons agudos e harmoniezos pôz em acção e executou uma linda e enthusiastica peça de muzica, e os cavalleiros, formando duas alas com o sr. dr. Pedro na frente, sempre descuberto a receber as ovações, se dirigiram todos para a casa d'aquelle senhor por entre a multidão do povo, que occupava a direita e a esquerda das ruas, e que em voz grandiloqua e sublime victoriava o seu digno representante.

Chegou-se assim em frente das cazas do sr. dr. Pedro, e todos os cavalleiros se apearam e o acompanharam á salla principal.

Ahi recebeu elle com toda a urbanidade e cordialidade os seus amigos, tanto do concelho, como de fora delle, que, movidos pela sympathia, o tinham vindo felicitar.

A philarmonica, collocada n'uma outra salla, executava com mestria bellissimas peças de muzica, adquada ao acto.

Passado algum tempo, os portadores das actas da eleição, formados em duas alas, se dirigiram ao sr. dr. Pedro; e o sr. dr. Loureiro, como presidente, que foi da assemblea do apuramento dos votos, collocando-se em frente d'aquelle, e feita uma continencia, lhe dirigio um discurso, breve sim, mas expressivo; e com aquella graça e urbanidade, que tanto distinguem seus actos, lh'aprezentou o diploma, adornado com uma fita bordada a ouro, e lh'o offereceu, como prova da sympathia d'um povo, e como documento legal, que o auctorisa a tomar assento perante a representação nacional.

Passada uma pequena pausa, tomou o sr. dr. Pedro a palavra, e com aquella força d'expansão e energia, que prende o coração, e arrebata o entendimento, dominou os seus ouvintes, e se cobriu d'applauzos.

Renovou os seus protestos de gratidão e estima para com seus concidadãos. Offereceu a sua vida em penhor da sua lealdade, e tomou; como garantia de suas palavras, aquelle venerando ancião, que desde o berço o tomou pela mão, e o collocou na altura, em que se acha.

O sublime dos pensamentos tocou o pathetico, e as lagrimas, rebentando a todos dos olhos, provaram de todos a bondade do coração.

Seguiu se o silencio; e, acabado, este, se fizeram votos d'união e fedelidade aos principios liberaes.

Era alta tarde; e, tendo-se consumido o dia em regosijos, se fizeram convites para a refeição corporal.

O sr. dr. Cezar, irmão do sr. dr. Pedro, convidou a todos para jantar.

Muitos acceitaram.

Mais de cem talheres estavam sobre a mesa e mais de cem commensaes foram servidos n'um lauto e explendido jantar, que se lhes tinha preparado.

A animação foi grande.

Os vivas, os brindes, e as saudes se succediam, e eram enthusiasticamente correspondidos.

Tudo correu na melhor ordem.

Acabado o jantar, o manto da noite roubou a luz do dia.

A tristesa não morava porem ali: a alegria dominava todos os corações, e o folguedo continuou

Muitas madamas do Ervedal e Lagares vieram honrar com a sua presença o festim patriotico.

Os espiritos alegres e contentes convidaram á musica, ás walsas, e contradanças.

Tocou se, walsou-se, e contradançou-se.

Tudo estava animado.

Duas horas da manhã bateram no relogio, e se acabaram os festejos do dia 24 de janeiro.

De v. etc.

J. B. Coelho.

SECÇÃO DE VARIEDADES.

Biographia de Schamil. — Não deixam de ser coriozos os seguintes apontamentos para a biographia do heroe do Caucazo, que se tornou, durante trinta e seis annos, uma celebridade, digna d'um heroe de romance.

Nasceu em 1797 em Hemry, no norte do districto caucassiano de Daghestan.

Na mocidade adoptou as doutrinas de Sufi, uma nova seita, que professou para reforma o islamismo e o mysticismo, que combinou com todas as qualidades praticas d'um soldado.

Em 1824 tomou, pela primeira vez, parte na defeza do seu paiz contra os russos.

N'uma grande batalha em 1831 foi perigozamente ferido e salvou-se com difficuldade.

Em 1836 foi eleito chefe dos circassianos e em 1839 deu uma grande batalha aos russos, cauzando-lhes uma perda como até então não tinham soffrido no Caucazo,

No mesmo anno, com poucos montanhezes, defendeu Tiboa tão felizmente contra 12:000 russos que se bem que estes tomaram por escallada metade da aldeia, foram obrigados a abandonarem a empreza e a retirarem.

Desde esta occazião defendeu com vantagem differentes pozições no seu paiz, fazendo malograr os planos dos generaes russos e mesmo algumas disposições do proprio czar.

Comtudo, em 1839, achou-se n'um perigo extremo durante o tempo que defendeu uma pozição em Akhoulugo contra o general Grable, porém ainda que a maior parte das suas tropas foram mortas, ou prizioneiras, elle escapou, como por milagre, por um caminho occulto, e atacou immediatamente o inimigo com novas forças.

Os melhores generaes russos com exercitos de 150,000 a 200,000 homens, foram derrotados por Schamil em varias occazições e não poderam destruir o poder de um chefe, cuja estrategia era rigorozamente adaptada ao paiz em que operava, consistindo especialmente na guerra defensiva, apezar das suas frequentes correrias.

Finalmente depois de uma tão longa resistencia teve que render-se aos russos, que o cercáram astuciozamente na sua ultima pozição fortificada em Goomil.

Segundo as ultimas noticias sabe-se que Schamil deixou S. Petersburgo, tendo pedido ao czar que lhe fosse permittido retirar-se, assim como Abd-el-Kader, a alguma residencia oriental, onde estivesse entre aquelles que professam a mesma religião.

Schamil é de estatura regular, tem bello rosto, olhos pardos e nariz regular, bocca pequena, e sua cutis é mais branca que a da maior parte dos seus compatriotas.

Navegação aerea. — O *Monitor* deu a noticia de um novo ensaio de navegação aerea. O inventor, que é um official de engenheiros, construiu um balão de 9 metros de extensão, movido por uma pequena machina a vapor, aquecida com espirito de vinho, e munida de helices, na dianteira e na trazeira do aereostato, e debaixo da manchina do vapor.

Todo o apparelho pesa 15 kilogrammas.

O balão tem a fórma de um peixe, motivo porque o inventor lhe deu o nome de *peixe voador*. Do mesmo modo que o peixe se dirige para a direita e para a esquerda por meio do rabo, do mesmo modo o peixe voador é dirigido nas mesmas direcções por um leme que tem, em relação ao balão, as mesmas dimensões, que teria o rabo de um peixe que tivesse as mesmas proporções.

Com o menor esforço possivel, o leme força o balão a descrever uma curva, e por conseguinte a dirigir-se. E' igualmente a fórma de peixe que offerece menos resistencia á direcção do movimento.

Vendo-se funccionar o apparelho de Mr. Vert (o inventor) no palacio da Industria, é impossivel afirmar que um navio aereo, construido em grandes proporções, poderá luctar e marchar contra todos os ventos; só a experiencia o póde demonstrar; porém parece, pelo menos, certo que com tempo de calma um navio aereo bem construido, e munido de motor poderoso e leve, poderá andar com uma velocidade de 20 kilometros por hora.

Se o navio podesse andar com as mais fortes correntes, é evidente que a velocidade poderia ser de 200 kilometros por hora, sem nenhum perigo para o apparelho.

O *peixe voador* sobe e desce á vontade sem alijar lastro ou perder gaz.

Este resultado é obtido por meio de um diaphragma, ou sacco interior de depressão ou de compressão.

Pode assim, subindo ou descendo, procurar as correntes favoraveis ou viajar com calma.

Em resumo, para todos os que viram andar o *peixe voador* no palacio da Industria o problema da navegação aerea parece resolvido.

O navio aerio, uma vez equilibrado no ar, e com seus helices em movimento, anda e se derige em todos os sentidos, absolutamente como o faria um peixe na agua; e se um balão construido do mesmo modo, e com sufficientes proporções para passageiros póde egualmente funccionar em pleno ar e contra todos os ventos, e presumivel que em cinco dias, quando muito, se poderá atravessar o oceano.

Qui pro quo perigoso. — Lê-se no Jornal do Havre:

« Mr. V.. negociante da rua de Saint-Honora, tinha tido por caixeiro um mancebo por nome S.., de quem era muito amigo, e que se tinha estabelecido com um pequeno commercio.

Passando na noite de 19, no bairro Saint-Germain-l'Auxerrois, mr. V.. lembrou-se que S.., que ha muito não via, morava ali, e resolveu fazer-lhe uma visita, ignorando que o seu antigo caixeiro tinha mudado de casa.

Como na casa em que julgava encontral-o não havia porteiro, pôde subir, sem que ninguem o advertisse do engano.

Chegando ao aposento, que suppunha ser ainda habitado por S..., achou a porta fechada, e, empurrando-a, entrou na casa.

Não vendo ninguem, começou a procurar por todos os lados.

N'este momento entrou com uma luz, que fôra accender a casa do visinho, um robusto carrejão, habitante da casa, e que, algum tempo antes, fôra roubado. Vendo um homem desconhecido a farejar por toda a parte, correu sobre elle com um pau, gritando:

— Ladrão!

— Ouve, — dizia, procurando defender-se, Mr. V... — não sou ladrão!

Ao barulho accudiu o visinho, que tem uma filha bastante linda, e que um homem idoso tentara seduzir. O retrato que lhe tinham feito d'esse homem tinha parecenças com Mr. V...

— Não é ladrão! gritou o recem-chegado — é o seductor de minha filha, que, julgando-me ausente, veio aqui por se enganar na porta. Não o poupemos!

E as pauladas choviam sobre o pobre negociante, que já não podia mais!

Juntou-se muita gente diante da casa; os municipaes subiram e conduziram os tres ao commissario de policia. A explicação deu a conhecer a respeitabilidade de Mr V...., e o carrejão e o seu visinho desfizeram-se em satisfações, pedindo desculpa. Mr. V.... victima do duplo qui pro quo, teve de contentar-se com esta reparação.

REVISTA DOS JORNAES.

COM DATA DE 1

Jornal do Porto occupa se de fazer observações sobre o credito predial.

Commercio do Porto discorre sobre o novo tractado entre a França e Inglaterra.

Amigo do Povo recorda ainda os escandalosos successos que tiveram logar na Povoa de Varzim por occasião da crise eleitoral.

Direito falla contra o vicio do jogo.

COM DATA DE 2.

Jornal do Commercio em primeiro artigo faz algumas considerações sobre a actual attitude do paiz, dividido em differentes partidos Em segundo artigo occupa-se da questão da moeda falsa.

Revolução falla da constituição da camara e diz — que devia verificar-se no dia 3 do corrente, Em segundo e terceiro artigos escreve em polemica com o *Agapito* e *Portuguez* sobre a questão da moeda falsa.

Opinião escreve em polemica com a *Revolução*.

Parlamento fallando do estado financeiro do paiz, faz ver a necessidade de que os poderes publicos se entreguem com deliberação formada, a promover o seu progresso e restauração.

Agapito continua com a questão da moeda falsa.

Futuro considerando a situação do paiz, diz — que elle necessita de graves reformas.

Portuguez escreve contra o sr. José Estevão.

COM DATA DE 3.

Diario contem annuncio pondo a concurso por 60 dias o lugar de delegado do procurador regio da comarca da Ribeira Grande na ilha de S. Miguel.

Avizo pondo a concurso por 3 mezes perante o conselho ultramarino o logar de cirurgião-mór de Macau.

Nação escreve sobre a questão de Roma Em segundo artigo discorre ácerca da questão da moeda falsa.

COM DATA DE 4.

Commercio do Porto escreve sobre as eleições no Pezo da Regoa.

Nacional falla ácerca da questão da moeda falsa, combatendo e pretendendo refutar as arguições do *Agapito*.

Direito pede providencias relativamente aos muitos vadios que vagueiam na cidade.

Nação escreve ácerca da questão romana.

Jornal do Commercio em os seus dois artigos faz observações sobre o tractado commercial entre a França e Inglaterra.

Diario contem annuncio de pagamento do mez de janeiro ás seguintes classes: camara dos pares dita dos deputados, relação de Lisboa, procuradoria regia e delegados, tribunaes do commercio, estado maior do exercito, supremo conselho de justiça militar, sé de Lisboa, majoria general, estado maior da 1.ª divisão militar, governo civil de Lisboa, officiaes generaes reformados.

Avizo aos navegantes.

Opinião falla sobre a discussão de pareceres que teve logar na camara electiva no dia 3 do corrente.

Futuro faz ver a necessidade de se prestar todo o patrocinio á classe industrial do paiz, para prosperidade d'elle.

Parlamento em primeiro artigo falla dos debates suscitados na camara sobre a nullidade das eleições. Em segundo escreve sobre a questão da moeda falsa, e diz que ella se torna inexplicavel.

Portuguez tracta da questão pontificia.

Revolução falla sobre viação publica, e nota defeitos na estrada de Coimbra ao Porto.

Tribuno em polemica com o *Nacional*.

COM DATA DE 5

Jornal do Commercio faz considerações com relação ao commercio de Portugal com o porto de Liverpool.

Agapito continua com a questão da moeda falsa.

Revolução em primeiro artigo dá noticia do occorrido na camara no dia 4. Em segundo artigo faz polemica com o *Tribuno* sobre a questão da moeda falsa. Em terceiro artigo ocupando-se da questão suscitada pela imprensa da opposição, sobre a adjudicação da construcção d'um monumento votado á memoria do sr. D. Pedro IV. a um artista estrangeiro, alem d'outras considerações, diz — que a arte não tem patria.

Futuro nota a má organisação no ministerio das obras publicas, e isto depois de se ter feito uma reforma.

COM DATA DE 6

Commercio do Porto falla tambem na questão dos moedeiros falsos.

Jornal do Porto faz considerações com referencia ao tractado commercial entre a Inglaterra e a França, e faz ver a necessidade de reclamar-se do governo inglez a concessão d'eguaes favores ao nosso mercado.

Nacional opinando sobre a politica da nova camara, diz — que ella será pacifica e prudente.

SECÇÃO DE NOTICIAS.

Saida. — Auzentou-se desta cidade no dia 4 do corrente o destacamento de caçadores n.º 9, que aqui se achava ha dois mezes. A sua conducta foi sempre exemplar e nem o contrario era de esperar, tendo por seu chefe o sr. capitão Manoel Pinto de Souza, que conduzindo-se sempre pelo caminho da honradez e cavalheirismo, e unindo a estes dotes essenciaes, a delicadeza, e a mais acrisolada civilisação, deu assim um exemplo de cordura e de saudavel doutrina aos seus subordinados, atraindo simultaneamente as simpathias de todos os habitantes desta terra.

A sua auzencia foi sentida. O merecimento assás apreciavel de s. s.ª e suas afaveis maneiras captaram-lhe a dedicação da opinião publica, que o considerava um nobre militar d'um caracter por todos os titulos respeitavel.

Desejamos a s. s.ª a prosperidade de que se torna digno, como recompensa de suas eximias virtudes.

Tomagem. — No domingo na Quinta do Gato, suburbio desta cidade, teve logar uma concorrida romaria em honra de S. Braz. De manha houve missa cantada e sermão, e em seguida procissão; e de tarde arraial, onde affluiram pessoas de todas as circumvisinhanças. A festividade foi em tudo propria de aldeia, todavia a dedicação daquelle povo para com o culto Divino, revellava pureza de convicções. Os influentes da festa patenteavam um ebrio enthusiasmo.

Barra d'Aveiro. — Foi sondada no dia 6 achando-se d'altura na praia mar sobre o banco 2,96.m, ou 16 palmos de 9 polegadas.

O latrocinio em acção. — Estamos entrados n'uma época de verdadeiro communismo. São menosprezadas em todos os pontos do paiz as immunidades do cidadão, e invadidas as suas propriedades por salteadores atrevidos e desaforados. São poucos os dias em que se não repetem os clamores da imprensa, tanto da capital, como do Porto, Coimbra e mais provincias do reino, contra os attentados mais ou menos graves da ladroeira.

Estes nefandos empalmadores do alheio não se contentam porem só com saquear as algibeiras daquelles, onde prezumem encontrar sufficiente depozito; mas ao passo que despojam de tudo quanto encontram na habitação dos investidos, constituem-se em donos de suas vidas, agregando ao latrocinio o homicidio, e enmodoando suas mãos rapaces no sangue das victimas de sua brutalidade ferina; como aconteceu ao infeliz padre Roquette, a quem deixaram sentado n'uma cadeira com a cabeça feita em pedaços; como ao lavrador de S. Thiago de Cacem que á vista de sua mulher e de seus filhos, assassinaram do modo o mais inhumano; e como a outros muitos. A posição de proprietario abastado é assás critica, e a segurança publica corre eminente perigo. E' necessario que o governo descruze os braços; e dê as mais serias providencias sobre tão importante assumpto, aliás o paiz terá dentro em pouco de luctar com os effeitos terriveis de uma praga, cujo flagello irá inquietar os pacificos lares de virtuosas familias, e inocular em seu seio a desordem o temor, e a consternação. E' mister, é de uma urgencia incontestavel pôr em debandada e em pleno exterminio essa classe abjecta e indigna da sociedade

Não é de admirar que nas povoações, onde ha apenas uma policia bruta, se deem frequentes vezes d'estes attentados, mas na capital, no Porto, que se dizem bem policiadas, que não possam tranzitar os seus habitantes, sem receio de serem obrigados a desistirem de tudo que levam a troco de duas ou tres punhaladas, é digno de lamentar-se, e exige remedio prompto, — providencias activissimas. Cumpre que o governo olhe para isto com attenção.

Ultimo vale. — Falleceu no Porto um dos negociantes mais acreditados daquella praça — o sr. Fortunato de Oliveira Chamiço.

Foi victima. — No districto de Vizeu na freguezia de Ribafeita, foi assassinado um homem, por alcunha o brazileiro de Queirella. Um tiro de balla poz fim á sua vida.

Chegada — O vapor *Avon*, procedente do Rio de Janeiro conduziu para o paiz os seguintes passageiros.

Hector Vareta e senhora, Juan Buysen, Gregorio Duclos sua senhora duas irmãs e um filho, Juan Garcia, José Enamorado, Joaquim Fillol, Jeduico A. de Vasconcellos, e senhora, duas crianças e um criado, Pablo Lemido, Luiz Antonio de Faria, Antonio Jacintho de Mello, José maria Cabral, João Coelho Martins Junior, Fernando Augusto da Rocha e senhora, Antonio Manoel de Sá, William B. Bowring, Gaspar da Cunha Pinto Falcão, João Baptista Barboza, Custodio Soares da Silva, Antonio Lopes da Motta, Sebastião José Vasques, Francisco José da Silva Almeida, Francisco da Silva Azevedo, Antonio José Monteiro, José Fernandes Moniz e 8 marinheiros.

SECÇÃO ESTRANGEIRA.

INGLATERRA. — Palmerston em resposta a Disraeli, disse que o governo inglez não tinha contrahido compromisso algum para garantir ao summo pontifice o resto das suas possessões.

O mesmo lord annunciou ao parlamento, que o tractado de commercio com a França se achava já assignado.

O projecto d'annexação da Saboya e Niza á França tem encontrado reluctancia, tanto na imprensa ingleza, como no parlamento.

FRANÇA. — A questão romana está preoccupando muito o governo francez. O receio de novas eventualidades na Italia, e mesmo da intervenção d'algumas potencias catholicas, a favor do restabelecimento do poderio papal, produz em Napoleão um effeito vacillante e irresoluto.

Os projectos do governo francez sobre a annexação de Niza e Saboya á França, encontram opposição em algumas das grandes potencias.

Uma ordem enviada do governo francez, foi recebida pelo exercito da mesma nação postado na Italia, desde Milão até Parma decretando, que todos os officiaes que se acharem licenciados, se incorporem immediatamente aos seus regimentos.

ITALIA. — Continua estacionaria a situação da Italia. Os obstaculos as dificuldades, as duvidas, e as incertezas succedem-se umas a outras Agora a annexação dos diversos estados italianos ao Piemonte, parece encontrar as tambem, segundo diz uma correspondencia de Turin.

Os deputados das provincias Emilianas, reunidos aos da Lombardia e Sardenha, votaram a creação d'um reino da alta Italia.

Noticias procedentes de Paiz declaram que Victor Manoel consente na annexação de Niza e Saboya a França.

O gabinete napolitano entrou n'uma epoca critica, e atribue-se isto á discordancia que reina entre elle e o rei, pelo que diz respeito á questão romana, em que este ultimo deseja intervir.

As tropas das fronteiras em Napoles foram reforçadas a pedido de Pionelli.

O deficit no Piemonte é grande. No orçamento publicado para o presente anno, encontra-se uma falha de 40 milhões de francos, não obstante continuar ainda a contribuição de guerra. O exercito consome quasi a totalidade do rendimento.

O governo de Turin projecta concluir um tractado commercial com o de Berlin, cuja iniciativa pertence ao gabinete sardo, sob a presidencia de Ratazzi.

AUSTRIA. — A desanimação em Vienna é grande, e prova-o sobejamente a grande baixa dos fundos publicos, que se experimenta em todo o imperio, segundo um despacho da sua capital com data de 26 do passado.

O governo ordenou a encerração dos theatros de Veneza, Padua e Verona. A actitude grave em que se acham estas provincias deu logar a esta deliberação.

O governo continua a luctar com grandes dificuldades. A questão novamente suscitada na Hungria é a que mais o preocupa, chegando a presumir-se, que o gabinete está entrando n'uma crise, pelas reclamações feitas pelos grandes d'aquelle paiz.

HESPANHA. — A' chegada de Sidi Mohamed, irmão do imperador a Tetuan, que os mouros victoriaram no acampamento entre salvas e clamorosos aplausos, seguiram-se mais feridas e effuzão de sangue. Os mouros pois, descendo com grandes forças das suas posições, foram vigorosamente investidos pelas forças hespanholas, que lhe infligiram consideravel destruição, repellindo as com o costumado valor. A artilheria hespanhola operou com acerto. Os mouros perderam mais 2:000 homens n'esta refrega; não excedendo a dos hespanhoes a 200. Os irmãos do imperador tomaram a iniciativa n'esta nova malograda empreza.

Algumas correspondencias do Mediterraneo começam a auctorisar os rumores de que o imperador de Marrocos, fez efectivamente propostas de paz. Em Tetuan tem sido convocadas conferencias de differentes personagens, que se atribuem a desejos pacificos do governo d'Africa. O imperador, está prompto segundo as indicadas correspondencias a conceder tudo o que lhe fôra reclamado pelo governo de Madrid, antes do começo da lucta, sendo que até se compromette a indemnisal-o.

CORREIO DE HONTEM.

CORRESPONDENCIA PARTICULAR DO CAMPEÃO DAS PROVINCIAS.

Lisboa 5 de fevereiro.

A camara dos deputados tem approvado quasi todos os processos eleitoraes que lhe foram submettidos. E mais alguns, e a camara achar-se-ha constituida Por em quanto ainda se ignora quem será o presidente. Ha muitos pretendentes, mas o governo prefere o sr. Filipe Folque. Não sei a causa d'esta predilecção, porque o sr. Folque é pouco experiente nos negocios parlamentares; e o governo fazia melhor se escolhesse o sr. Rodrigues Sampaio, escolha que lisongearia a imprensa do paiz, de que este cavalheiro é um dos mais dignos representantes.

A' parte as ideas politicas do sr. Sampaio, eu sempre fiz justiça aos seus merecimentos; e muito estimaria que o governo o levasse á presidencia, porque é uma selecção que faz honra.

O outro candidato é o sr. Mello Soares, que serve hoje na qualidade de decano aquelle logar.

Eu não sei qual o numero de sympathias e de votos que o governo poderá ter na camara; não sei mesmo se poderá conservar-se muito tempo á frente dos destinos publicos; mas é certo que o que decidirá da sua sorte é a questão financeira, sem duvida a mais importante dos governos.

Disseram-me que o sr. Cazal Ribeiro elaborou alguns projectos de lei sobre este interessante assumpto A cifra da receita excede muito as forças do povo (é o meu informador que falla), porque na actualidade qualquer differença para mais, é nociva aos interesses das differentes industrias, por que compromette o seu futuro. Asseveram-me tambem que a maioria da camara se acha pouco disposta a votar o augmento dos tributos; e n'este caso tem de haver conflicto, que póde ser fatal aos ministros.

O governo tem andado mal em muitos negocios de publica utilidade, mas em propor a elevação dos impostos entendo eu que faz um serviço ao paiz no cazo d'aquella ser rasoavel; pois é certo que sem augmento da receita, não se podem emprehender melhoramentos.

O que tem tornado o governo mal quisto dos povos e influentes, são alguns de seus accessores. Tem-se feito grandes exigencias ao governo, e elle tem resistido a algumas com decidida coragem. E neste caso está o do sr. José Estevam, que quer a todo o pano que o sr. Mendes Leite seja nomeado governador civil d'Aveiro! Parece que o sr. José Estevam insta por esta nomeação, sendo assim desconsideradas por s. ex.ª as manifestações das municipalidades, e dos cavalheiros que firmaram a representação que desse districto foi dirigida ao throno. Eu não sei o que fará o ministro do reino, mas consta-me, que conhecedor das circumstancias especiaes dessa localidade, tem resistido ás abordagens.

Parece que o sr. conde de Paraty será nomeado governador civil de Lisboa. Esta nomeação envolve quasi tantas inconvenientes, como a do sr. Leite para Aveiro. E eu apello para o tempo, que é a fonte dos desenganos.

Soube-se aqui da morte do sr. Fortunato Chamiço, e foi sentida esta perda pelas pessoas de suas relações. O sr. Chamiço era um negociante probo, e muito acreditado

Nada ha por hora importante a mencionar ácerca do occorrido nas camaras. A presidencia segundo o que agora me dizem, parece que será conferida ao sr. Bartholomeu dos Martyres.

Affirmam-me que uma grande parte dos srs. deputados estão dispostos a votar contra o contracto Langlois.

A noticia do novo tractado entre a França e Inglaterra tem preoccupado muito a classe commercial do paiz. Ao governo incumbe curar d'este negocio com attenção, reclamando do gabinete britannico a concessão d'identicos favores. Aqui corria hoje que o governo já o havia solicitado, e que esperava resposta favoravel.

Continuam os larapios a inquietar os pacificos cidadãos. Quasi todos os dias ha noticias de novas tentativas. E' um vexame geral.

Em Mafra no sitio d'Abelheira houve tambem ha poucos dias uma grande desordem, em que ficaram um morto, e outro ferido.

Mais um jornal temos na lide da imprensa. Tomou por titulo a denominação de — *Correio da Tarde*.

Continua sendo misterioso o crime do Rio Secco. A despeito do grande premio, que já se dá a quem indique o facinora, elle permanece ainda impune!

Falla-se em grandes dessidencias entre o gabinete e o sr. duque de Saldanha.

A pendencia da moeda falsa vae tomando grandes proporções, e quazi que se tem constituido como a principal questão do dia. A imprensa do paiz toda se occupa d'este assumpto, e considera a debaixo do ponto de vista politico que se segue, parte fazendo severas accuzações ao sr. Martens Ferrão, e parte fazendo ver a sua inculpabilidade; não estando porem, como em realidade não estou iniciado a fundo na questão, inclino me todavia a accreditar que existe o crime, e que dando-se este é necessariamente forçoso que existam os seus perpetradores, os seus cumplices e auxiliantes. A punição d'um crime tão nefando, como é o da falsificação da moeda, deve ser rigorosa. Em todos os tempos estes falsarios mereceram sempre a indignação do governo, que fazia descer sobre elles a mais rigorosa justiça.

Acha-se com effeito escripturada no theatro de D. Maria 2.ª a sr.ª Emilia das Neves. E' um dos grandes talentos dramaticos do paiz.

O conselho de saude acaba de declarar infeccionada de cholera-morbus a praça de Tetuan, e suspeitos todos os mais portos de Marrocos.

Os jornaes das ilhas ultimamente recebidos não dão noticia alguma importante, limitando-se unicamente a occupar-se da questão eleitoral. No dia 2 de janeiro tomou posse a nova camara municipal da cidade d'Angra, que é composta dos seguintes cavalheiros, prezidente, visconde de Bruges; vice-presidente Luiz Antonio Pereira; vereadores, Francisco de Bettencourt Pereira e Mello, Frederico T. Campos, Antonio S. de Seguier, Antonio de M. Facundes, Joaquim M. Guimarães.

Falla-se aqui muito na deliberação tomada pelo sr. Latino Coelho de se desunir da redacção da Revolução. Accrescenta-se que elle pediu a exoneração do logar de director do Diario.

Já caiu em prisão o creado ladrão do revd.º bispo de Malaca.

Preparam-se segundo m'affirmam grandes festejos para a recepção do sr. conde de Tomar, que deve regressar a esta cidade brevemente.

Temos um novo hospicio de infancia desvalida junto ao hospital de S. José, para cuja constituição o sr. D. Pedro nomeou uma commissão, de que é prezidente o sr. infante D. Luiz, e membros os srs. drs. Bawal, Simas, Bernardino, e outros mais cavalheiros.

* * *

SECÇÃ MARITIMA.

BARRA DE AVEIRO.

EMBARCAÇÕES ENTRADAS EM 4 DE FEVEREIRO.

Cabique *Tres Amigos*, mestre J. F. Mano, de Villa do Conde com lastro.

Em 5

Hiate *Vendor do Vouga*, mestre A. M. Longo, de Vianna, com lastro.

Rasca *Flor do Porto*, mestre J. C de Barros, do Porto vazia.

Em 6

Rasca *Carolina*, mestre L. dos S Salgado, do Porto com encomendas.

Sahidas

Rasca *Flor d'Aveiro*, mestre A. J. Diniz, para o Porto com sal.

SECÇÃO DE NNUNCIOS E PUBLICAÇÕES.

Pela direcção das obras da barra d'Aveiro, se faz publico, que no domingo 26 de corrente no edificio da directoria á praça do Peixe, perante o engenheiro director, andará em praça, e será arrematado o fornecimento da fachina, que deve ser empregada na construcção do redente da Costa de S. Jacintho.

Aveiro 7 de fevereiro de 1860.

A camara municipal d'Aveiro, faz saber a todos os srs. negociantes que quizerem concorrer á feira de Março, que até o dia 1.º do mez proximo devem dirigir-se ao arrematante do abarracamento, o sr. Manoel Antonio Loureiro de Mesquita, indicando-lhe a porção de lanços que pretendem occupar, sob pena de que não o fazendo até aquelle dia não pode aquelle ser obrigado a aprompital-os.

José Soares de Freitas, segundo sargento de veteranos, na praça de Valença, tendo noticia, de que se compra ou comprou á viuva sua mãe, D. Maria Emilia de Freitas Soares, d'Eixo, as casas, sitas na mesma localidade, e a quinta da Azurva, desde já previno o publico, de que as casas por combinação, que houve entre esta e seus filhos, pertencem aos tres, José, D. Maria, e D. Rosalina, cujos documentos teem cada um em seu poder, sendo o meu de 20 de abril de 1851, e a quinta da Azurva, sendo duas partes de minhas mannas e o resto pertenceu-me, como o mais velho de meus manos, por ser praso, e bens encapellados, sugeitos á capella da mesma quinta, segundo consta de documentos de 1774, e anteriores de meu visavô João Carlos de Freitas Soares, que tenho á vista, reservando com tudo o mero direito, antes que os não apresentasse na occasião, a que se procedeu ao inventario de meu pai Jacintho Soares de Freitas, por não affligir a viuva minha mãe, afim de dispor do seu rendimento como lhe parecesse, e poderá ainda fazer até segunda ordem, mas nunca allienar semilhantes bens, apesar de a supradita quinta estar hypothecada já por ella em uma divida, o que não podia fazer, e por conseguinte esta divida só por conbinação se poderá saldar pelo rendimento da dita quinta, como marca a lei para o que deverei ser primeiro ouvido, ficando a final esta expropriação, feita com a viuva, minha mãi ou outra qualquer pessoa que não sejam os directos senhorios, sem effeito algum, declaração que faço por meio deste annuncio.

Pela direcção do correio d'esta cidade, se annuncia, que do 1.º de fevereiro proximo em diante, será feita a conducção das malas do mesmo correio para Albergaria a Velha; as correspondencias serão tiradas da caixa da praça d'esta cidade ás 4 horas e meia da tarde, e da d'esta direcção ás 5; as que orêm lançadas nas referidas caixas depois das horas acima ditas, não serão expedidas no mesmo dia.

As pessoas que quizerem enviar dinheiros por meio de vales do correio, só o podem fazer d'esde as 8 e meia da manhã até ás 4 da tarde.

Direcção do correio d'Aveiro 30 de janeiro de 1860.

O Fiel.
Godinho.

DEPOSITO
DE
PIANOS E ORGÃOS

NA RUA DA SOPHIA N.º 45 EM COIMBRA

Francisco Lopes do Valle faz publico que alem de bons pianos que tem de mesa, e de bufete de auctores conhecidos e acreditados, tambem vende pianos proprios para estudos, e tudo por preços muito rasoaveis: está esperando um rico e magnifico piano de bufete de gosto inteiramente novo.

O abaixo assignado está encarregado de vender os bens que pertenciam a Julio Rangel de Quadros de Famalição, e são sitos n'este logar e em Mogofores e Pereiro na vizinhança, da Graçioza e Annadia. Compoem-se elles de cazas d'habitação, lagar d'azeite, quintas de vinhas, terras de pão, olivaes e grandes pinhaes, recebe as propostas que se lhe derigirem athe ao fim do mez

Annadia 1 de fevereiro de 1860.

Alexandre de Seabra

NOVA ALFANDEGA DO PORTO.
Venda de materiaes.

No dia 8 do proximo mez de fevereiro das 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde na Praia de Miragaya, se ha-de começar a venda dos materiaes abaixo indicados, provenientes dos predios que tem sido demolidos na mesma Praia, a qual continuará nos dias 11, 15 e 18 ás mesmas horas, se fôr necessario.

Telha, aos milheiros, Calões, tijollos e azulejos, aos centos, grades de ferro, a peso, lenha por steres, portas, janellas e vidraças, aos lotes, corrimões d'escada, balaustres, tubos para canos e cacos de telha, etc., tambem aos lotes.

Porto e secretaria das obras de nova Alfandega em Miragaya, 25 de janeiro de 1860

F. de C. Morão Pinheiro,
tenente engenheiro.

Vende-se um Manicordio em bom uso; quem o pretender dirija-se, n'esta cidade, ao Padre Rodrigues.

Questões forenses ácerca das rasões, foros, e outros direitos, que dos lavradores e proprietarios de terras, no termo de Coimbra, cobravam antigamente alguns senhorios ecclesiasticos e seculares.

Publicou-se em Coimbra o n.º 3.º e ultimo d'este cupioso *peculio* de subsidios para o estudo das *foraes* e sua legislação, collecionado e annotado pelo advogado J. C. Ayres de Campos.

Vende-se em Coimbra na loja da imprensa da Universidade, e no sr. Orcel, na rua das Fangas. Preço de cada n.º 300 rs.

ALMANACH DO POVO.

Impresso em folha e em lindas cores.

Este interessante Almanach que serve para ornamentos dos escriptorios acha-se á venda por 60 rs. na loja de livros de Ernesto A. Ferreira.

IMPRENSA-AVEIRENSE LARGO DA VERA-CRUZ.